



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • N° 2057 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 30 DE JANEIRO DE 2025

## Prefeitura abre credenciamento para o maior carnaval do interior do Estado

Município investirá mais de R\$ 380 mil, divididos entre 61 agremiações em Angra dos Reis; apoio cultural será 10% maior que o do ano passado

O carnaval está chegando e para impulsionar Angra dos Reis a ter novamente uma programação diversificada e bastante animada de blocos de rua, a Prefeitura, por meio da TurisAngra, vai disponibilizar R\$ 381.700,00, em caráter de apoio cultural, a serem divididos por 61 agremiações. O credenciamento para concorrer a uma das cotas está aberto e vai até às 10h, do dia 10 de fevereiro de 2025.

As cotas deste ano vão variar entre R\$ 1.100 mil e R\$ 11 mil. Os valores foram reajustados em 10%, em relação ao ano passado, ficando acima da inflação e do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

- Esse apoio cultural é importantíssimo para o avanço do carnaval de rua de Angra que é atualmente o maior do interior do Rio de Janeiro. Traz benefícios sociais, culturais e econômicos. O incentivo aos blocos potencializa mais o carnaval, que gera empregos e também atrai turistas, movimentando pousadas, hotéis e restaurantes - destacou o presidente da TurisAngra, João Willy.

Poderão participar do credenciamento pessoa física ou jurídica, na forma de associação ou fundação. Os interessados devem enviar o requerimento indicando a sua intenção para o e-mail [turisangra.cp@angra.rj.gov.br](mailto:turisangra.cp@angra.rj.gov.br) juntamente com os demais documentos exigidos. O edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Alguns critérios vão determinar o valor das cotas a serem

MAIOR CARNAVAL ANGRA 2025

**+de R\$380MIL**  
**para apoio aos blocos de rua**

**Credenciamento até 10/02**  
São 61 cotas que vão de R\$1.100,00 a R\$11.000,00

recebidas pelos blocos. Por exemplo, terão direito a um valor maior aqueles que utilizarem alegoria e adereços e também os que tiverem bateria. O número de participações em outros carnavais organizados pela Prefeitura de Angra também será levado em consideração.

Os desfiles dos blocos de rua farão parte da programação do carnaval que vai ocorrer de 26 de fevereiro a 4 de março. Cada agremiação deverá desfilar por no mínimo 1h30, e, no máximo, 2h. A listagem com os blocos aprovados para o credenciamento será publicada e estará disponível e atualizada no Boletim Oficial do Município e nos sites [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras Públicas e Habitação

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Secretário de Parcerias e Inovação

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 134/2025/SSA.DECR

**INSTITUI O PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO PARA INSERÇÃO E RETIRADA DE DIU COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DO ACESSO AOS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA A MELHOR ALTERNATIVA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.618, de 01 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.559 de 1º de agosto de 2008, Art. 8º, inciso IV, são atribuições da regulação de acesso a elaboração, disseminação e implantação dos protocolos de regulação;

#### R E S O L V E :

§ 1º - O Protocolo constitui base normativa para acesso aos procedimentos ambulatoriais como consultas e exames auxiliares de diagnóstico e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamento, dados de relevância, exames prévios mínimos e solicitantes junto à Regulação Municipal de Saúde.

§ 2º - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

**Art. 2º** Para os previstos nesta portaria serão considerados os protocolos de acesso para inserção e retirada de DIU.

**Art. 3º** As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento.

§ 1º - O não preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios nas solicitações de exames serão colocados em pendência e devolvidos às unidades solicitantes para adequação conforme protocolo de acesso municipal de acesso municipal.

**Art. 4º** As solicitações dos procedimentos constante nesta portaria serão validadas pela regulação na dependência do preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios, conforme protocolo.

§ 1º - Os procedimentos ambulatoriais colocados em pendência voltarão às Unidades de Saúde com justificativa, datado e com identificação do setor da regulação.

Art. 5º Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o Protocolo de Acesso em ANEXO pela presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### ANEXO

#### PROTOCOLO DE ACESSO PARA INSERÇÃO DE DIU

SIGTAP	INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) - 03.01.04.014-1
PRÉ-REQUISITOS	Procedimento clínico para anticoncepção do grupo de método anticonceptivo de longa duração que consiste em exame ginecológico, assepsia, histerometria e inserção de dispositivo intrauterino.
	Pode ser usado em qualquer idade do período reprodutivo e sem prejudicar a fertilidade futura.
	DIU de cobre (TCu 380) é uma opção para contracepção reversível, efetiva, longa duração e sem utilização de hormônios.
	A modalidade de atendimento é ambulatorial, excetuando situações específicas para procedimento em ambiente hospitalar.
	Nível de complexidade de Atenção Primária com instrumento de registro em Boletim de Produção Individualizado.
	Os casos realizados no hospital, centros obstétricos ou maternidades são registrados em AIH como procedimento secundário.
	Para as unidades de saúde sem acesso ao sistema informatizado a solicitação de exame será em documentação física através do formulário de Referência para Serviços Externos. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos para que o procedimento possa ser analisado e validado em ordem de prioridade.
	Solicitações de serviço via sistema informatizado ou documento físico deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso municipal para indicação, critérios específicos, dados relevantes e exames prévios.
	O Protocolo instituído na Rede de Saúde do SUS no município de Angra dos Reis prevê que as unidades de Atenção Primária sejam responsáveis pela inserção no sistema informatizado da Regulação Ambulatorial na opção <b>exame</b> para o procedimento em questão ou solicitação via documentação física. Compreende: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agendamento para o Planejamento Familiar na unidade mais próxima da residência da pessoa candidata ao procedimento</li> <li>• Solicitação de Ultrassonografia Transvaginal pré-inserção</li> <li>• Coleta do Preventivo (Exame de Colpocitologia Oncótica até 03 anos).</li> <li>• Assinatura, após esclarecimentos, do Termo de Consentimento Informado para Inserção de DIU</li> </ul>
	O preenchimento da solicitação de assistência em não conformidade determinará pendência e devolução do pedido conforme justificativa do médico regulador. (Vide Protocolo de Acesso e Diretrizes de Solicitação de Exames Complementares).
Nas solicitações via sistema informatizado ou documento físico são obrigatórias as informações sobre o CID 10 e a classificação de prioridade.	
O procedimento será realizado pelo profissional ginecologista de referência do distrito, conforme organização da rede.	

CONTRAINDICAÇÃO	Anormalidades uterinas como útero bicorno, septado ou intensa estenose cervical.
	Miomas uterinos submucosos com distorção da cavidade endometrial (dificuldade de inserção e risco de expulsão).
	Vigência de IST (infecções sexualmente transmissíveis), como clamídia, gonorreia e AIDS (estágios clínicos 3 e 4).
	Infecção inflamatória pélvica aguda ou crônica (endometrite, cervicite mucopurulenta e tuberculose pélvica).
	Não inserir no pós-parto quando houver febre durante o trabalho de parto ou ruptura de membranas há mais de 24h.
	No pós-parto imediato é contraindicado quando houver hipotonia ou atonia pós-dequitação ou retenção placentária e nos casos de abortamento infectado.
	Pessoa com câncer de colo uterino.
	Sangramento uterino de causa desconhecida.
	Suspeita de gravidez.
	Pessoas com útero em uso de anticoagulantes ou com distúrbios da coagulação não irão se beneficiar do uso do DIU com cobre pelo provável aumento do fluxo menstrual observado nestes casos.

<b>OBSERVAÇÃO</b>	O dispositivo utilizado no SUS é o dispositivo de Cobre sendo considerado um método seguro, efetivo e com poucas contra-indicações. (portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br) (IFF – Instituto Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira).
	Não configuram contra-indicações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Míomas que não distorcem a cavidade uterina;</li> <li>• Pessoas com útero: com sorologia positiva para sífilis (já tratadas) e HIV assintomáticas; e</li> <li>• História de doença inflamatória pélvica (DIP) há, pelo menos, três meses e adequadamente tratadas.</li> </ul>
	O DIU com cobre pode ser inserido: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em qualquer dia do ciclo menstrual (desde que excluída gravidez)</li> <li>• No pós-parto imediato ou precoce (até 48 h.)</li> <li>• Pós-abortamento imediato</li> <li>• Depois de 4 semanas do parto</li> </ul>
	A inserção do DIU fora do período menstrual poderá necessitar de realização do teste rápido de gravidez antes da inserção para exclusão de gestação.
	Está prevista a revisão da inserção do DIU em 30 a 45 dias.
	A solicitação de exame de imagem como ultrassonografia poderá ser realizada em caso de suspeita de má formação uterina ou na investigação de sangramento uterino aumentado. A solicitação de ultrassonografia pós-inserção ficará a critério do ginecologista executor do procedimento.

INDICAÇÃO	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<b>ESTRATÉGIA COMPLEMENTAR DA SAÚDE REPRODUTIVA PARA ANTICONCEPÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico de gravidez de risco</li> <li>• Manifestação da vontade de planejamento reprodutivo dentro dos fundamentos legais – Lei nº 9.263/1996, Lei nº 14.443/2022 e Portaria nº 3.265/2017.</li> <li>• Contra-indicações para uso de outros métodos contraceptivos como o uso de estrogênios: história de tromboembolia venosa, tabagismo (&gt;15 cigarros/dia em maiores de 35 anos), enxaqueca</li> <li>• Histórico de doença inflamatória pélvica, gestação ectópica</li> <li>• Aleitamento materno – lactantes</li> <li>• Adolescentes</li> <li>• Pós-parto ou pós-aborto</li> <li>• Pacientes pós-cirurgia bariátrica</li> </ul> <p><b>OBS.:</b> As pessoas candidatas ao procedimento deverão ser informadas dos benefícios e das complicações do método.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A inserção só poderá ser realizada mediante preenchimento e assinatura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido pela própria pessoa ou responsável legal, que deverá ser anexado no prontuário da paciente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> história clínica, comorbidades, história gestacional prévia, contra-indicações, tratamento instituído.</li> <li>• <b>Exame físico:</b> específico ginecológico completo</li> <li>• <b>Hipótese Diagnóstica</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame Laboratorial:</b> Colpocitologia Oncótica até 03 anos. Teste de gravidez (se necessário)</li> <li>• <b>Exame de Imagem:</b> Ultrassonografia Transvaginal</li> </ul>

<b>SOLICITANTES</b>	• Médico da ESF	• Enfermagem da ESF
---------------------	-----------------	---------------------

**PROTOCOLO DE ACESSO PARA RETIRADA DE DIU**

SIGTAP	RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) - 03.01.04.015-0
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	A retirada do dispositivo intrauterino implantado para anticoncepção consiste em exame ginecológico para avaliar a posição do dispositivo, avaliar sensibilidade, avaliar presença de alterações regionais, assepsia e a retirada de dispositivo intrauterino.
	Considerado um procedimento simples e quase indolor.
	A modalidade de atendimento é ambulatorial, excetuando situações específicas para procedimento em ambiente hospitalar.
	Nível de complexidade de Atenção Primária com instrumento de registro em Boletim de Produção Individualizado.
	Os casos realizados no hospital, centros obstétricos ou maternidades são registrados em AIH como procedimento secundário.
	Para as unidades de saúde sem acesso ao sistema informatizado a solicitação de exame será em documentação física através do formulário de Referência para Serviços Externos. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos para que o procedimento possa ser analisado e validado em ordem de prioridade.
	Solicitações de serviço via sistema informatizado ou documento físico deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso municipal para indicação, critérios específicos, dados relevantes e exames prévios.
	O Protocolo instituído na Rede de Saúde do SUS no município de Angra dos Reis prevê que as unidades de Atenção Primária sejam responsáveis pela inserção no sistema informatizado da Regulação Ambulatorial na opção <b>exame</b> para o procedimento em questão ou solicitação via documentação física. Compreende: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Solicitação de Ultrassonografia Transvaginal para retirada do dispositivo a critério clínico do médico executante ou solicitante.</li> </ul>
	O preenchimento da solicitação de assistência em não conformidade determinará pendência e devolução do pedido conforme justificativa do médico regulador. (Vide Protocolo de Acesso e Diretrizes de Solicitação de Exames Complementares).
Nas solicitações via sistema informatizado ou documento físico são obrigatórias as informações sobre o CID 10 e a classificação de prioridade.	
<b>CONTRAINDICAÇÃO ABSOLUTA</b>	Gravidez.
	Doença inflamatória pélvica (DIP) ou infecção sexualmente transmissível (IST) atual, recorrente ou recente (nos últimos três meses).
	Sepse puerperal imediata.
	Pós-aborto séptico imediato.
	Cavidade uterina severamente comprometida.
	Hemorragia vaginal inexplicada.
	Câncer cervical ou endometrial.
	Doença trofoblástica maligna. Alergia ao cobre (para DIUs de Cobre).
<b>CONTRAINDICAÇÃO RELATIVA</b>	Risco para ISTs ou HIV.
	Imunidade comprometida – em pessoas com útero HIV - positivo ou que estejam utilizando corticosteroides $\geq 15$ dias (prednisona $>20$ mg/dia ou hidrocortisona $>80$ mg/dia, metilprednisolona $\geq 16$ mg/dia ou dexametasona $>3$ mg/dia).
	Período pós-parto entre 48 horas a quatro semanas.
	Câncer ovário.
	Doença trofoblástica benigna.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	O procedimento não é feito em gestantes nem em pessoas com útero: com suspeita de gravidez, infecção urinária e endometrite (infecção uterina).
	A pessoa candidata ao procedimento, em condições especiais, deve apresentar exames prévios relativos ao quadro clínico (ultrassonografias de abdome total, pélvica e transvaginal, histerossalpingografia e histeroscopia anterior).
	A retirada do DIU é um procedimento de rotina e pode ser feita a qualquer momento durante o ciclo menstrual.



INDICAÇÃO	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<p><b>ESTRATÉGIA COMPLEMENTAR DO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO PARA FINS DE GESTAÇÃO</b></p> <p><b>RECOMENDAÇÃO DE TROCA DO DIU POR TEMPO DE USO</b></p> <p><b>NÃO ADAPTAÇÃO AO MÉTODO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dor pélvica</li> <li>• Dismenorreia</li> <li>• Sangramentos</li> <li>• Dispositivo mal posicionado: rodado, implante baixo ou no colo uterino</li> <li>• Não visualização do fio de implante do DIU no colo uterino do DIU</li> <li>• Complicações do uso do DIU: perfuração parcial ou completa do útero, perfuração da parede uterina, sangramento irregular</li> <li>• Intenção contraceptiva</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> história clínica, comorbidades, história gestacional prévia, contraindicações, tratamento instituído.</li> <li>• <b>Exame físico:</b> específico ginecológico completo</li> <li>• <b>Hipótese Diagnóstica</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame de Imagem:</b></li> </ul> <p>Ultrassonografia Transvaginal em situações específicas de implantação irregular.</p> <p>Video-histeroscopia – devido história de implantação irregular com fio no colo uterino não visível.</p>
SOLICITANTES	• Médico da ESF		• Enfermagem da ESF

### PORTARIA 60/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 076/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e LOBATOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, firmado em 04 de março de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº 076/2024, Processo nº 2023037846, cujo objeto a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria padrão três a quatro estrelas, conforme disposto no artigo 8º da Portaria MTUR nº 100, de 16 de junho de 2011, do Ministério de Turismo, que instituiu o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), estabelece os critérios de classificação destes, cria o Conselho Técnico Nacional de Classificação de Meios de Hospedagem (CTClass) e dá outras providências, exclusivamente no Município de Angra dos Reis, a serem utilizados de forma parcelada, que compreenderá os serviços de hospedagem, locação de auditório com equipamentos audiovisuais que atendam à realização de eventos e o serviço de alimentação para hóspedes e participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula 13.148, em substituição **DAIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 17.023 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**,

matrícula 28.830 em substituição a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665 em substituição ao servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do contrato citado no artigo primeiro.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de dezembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### PORTARIA Nº 116/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-16000181– Memorando SSP/SEOPM Nº 82.

#### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, matrícula nº 32476, carteira Nacional de Habilitação Nº XXX17752492, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 113**, de 24 de janeiro 2024, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2054 de 28 de janeiro de 2025,

### ONDE SE LÊ:

**PORTARIA Nº 113, DE 24 JANEIRO DE 2024**

### LEIA-SE:

**PORTARIA Nº 113, DE 24 JANEIRO DE 2025**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 001/2025/CME

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO INTEGRAL E DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO INSTITUTO SAL DA TERRA - COLÉGIO BATISTA FREEDOM.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022.;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 019/CME/2022 de 08 de novembro de 2022.

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Integral e do 1º ano do Ensino Fundamental da instituição de ensino denominada Instituto Sal da Terra, com nome fantasia Colégio Batista Freedom, inscrita no CNPJ sob o número 57.227.262/0002-91 FILIAL, localizada na Rua Coronel Carvalho, 482, Centro, no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E SE CUMPRE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30/01/2025

**MARIANA INACIO DE OLIVEIRA MÁXIMO**

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MAX VILELA.**

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 179/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do **Contrato nº 179/2022** de locação do imóvel localizado à Rua Des. Altenfelder Silva, nº 54, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria-Executiva da Juventude, conforme solicitado através do **Formulário de Solicitação de Empenho Nº 489/SEJIN/2024**, de 16/12/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **30/12/2024** e término em 29/12/2025.

**VALOR:** Valor global do presente Termo é de **R\$ 66.840,00** (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais), sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 5.570,00** (cinco mil, quinhentos e setenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 20240305, Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.02 04.2753.33903615, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4955, de 19/12/2024, no valor de **R\$ 185,66** (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do **Formulário de Solicitação de Empenho Nº 489/SEJIN/2024**, de 16/12/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2024

ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

## **RESOLUÇÃO SEJIN Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º § 1º do Decreto nº 12.853, de 22 de dezembro de 2022,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Adotar no ano letivo de 2025, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Material de Apoio

ao Trabalho Pedagógico, criado pela Lei nº 4.150, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 12.853, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos docentes, pedagogos, coordenadores pedagógicos em efetivo exercício e no desempenho das atribuições dos seus respectivos cargos e funções na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e nas unidades da rede pública municipal de ensino Angra dos Reis.

**Art. 3º** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se exclusivamente, à aquisição de itens que compõem o material de apoio, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais aptos a comercializar os itens aos servidores relacionados no caput do artigo 1º, beneficiários do Programa Material de Apoio, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III, artigo 4º do Decreto nº 12.853/2022 e artigo 3º desta Resolução.

**Art. 5º** O auxílio financeiro destinado à aquisição do material de apoio ao trabalho pedagógico será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

**Art. 6º** Fica fixado o valor de **R\$ 1.170,00** (um mil cento e setenta reais) do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais de apoio prevista no Anexo desta Resolução.

§ 1º O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo, equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais.

§ 2º É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais de apoio, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no



Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais de apoio.

§ 5º Os beneficiários terão um prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da data de recebimento do cartão magnético para utilização do auxílio financeiro, estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

**Art. 7º** Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

**Art. 8º** Constatado qualquer tipo de uso ilícito do auxílio finan-

ceiro, o servidor beneficiário será notificado para apresentar defesa prévia e em caso de comprovação de utilização indevida, ficarão suspensos do recebimento de recursos deste programa no ano letivo de 2025.

**Parágrafo único.** No momento da adesão ao sistema implementado para a concessão do benefício eleito pela Administração, o servidor beneficiário deverá ser advertido das responsabilidades civis e criminais decorrentes do desvio de finalidade no uso do recurso público, mediante Termo de Responsabilidade.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,

10 DE JANEIRO DE 2025

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ANEXO - RESOLUÇÃO SEJIN Nº 006/2025**  
**LISTA - MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO**

KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGOGO				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PARA TOMADA	1	UN	R\$ 3,30	R\$ 3,30
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R\$ 2,46	R\$ 9,84
5	BASTÃO (TUBO) DE COLA QUENTE	1	PCT	R\$ 1,31	R\$ 1,31
6	BORRACHA	4	UN	R\$ 1,79	R\$ 7,16
8	CABO DE VÍDEO HDMI	1	UN	R\$ 26,67	R\$ 26,67
9	CADERNO	2	UN	R\$ 27,62	R\$ 55,25
10	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH	1	UN	R\$ 36,91	R\$ 36,91
12	CANETA MARCA TEXTO	6	UN	R\$ 3,78	R\$ 22,67
13	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA	1	UN	R\$ 6,70	R\$ 6,70
14	CANETAS ESFEROGRÁFICAS	6	UN	R\$ 1,61	R\$ 9,69
15	CLIPS PARA PAPEL	2	CX	R\$ 5,35	R\$ 10,70
16	COLA BRANCA 500G	2	UN	R\$ 8,21	R\$ 16,41
17	CORRETIVO	3	UN	R\$ 3,78	R\$ 11,34
18	DUREX INCOLOR	2	UN	R\$ 2,83	R\$ 5,67
20	ESTILETE PROFISSIONAL 18 MM	1	UN	R\$ 5,74	R\$ 5,74
21	ESTOJO	2	UN	R\$ 12,84	R\$ 25,68
22	EXTENSÃO ELÉTRICA	1	UN	R\$ 42,62	R\$ 42,62

23	FITAS ADESIVAS CORES VARIADAS	1	UN	R\$ 2,12	R\$ 2,12
24	FONE DE OUVIDO	1	UN	R\$ 15,27	R\$ 15,27
25	FURADOR DE PAPEL	1	UN	R\$ 22,22	R\$ 22,22
26	GARRAFA DE ÁGUA	1	UN	R\$ 14,95	R\$ 14,95
27	GRAMPEADOR DE METAL 20 CM	1	CX	R\$ 89,96	R\$ 89,96
28	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	1	CX	R\$ 3,75	R\$ 3,75
29	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM	10	UN	R\$ 5,98	R\$ 59,75
30	LÁPIS	20	UN	R\$ 1,56	R\$ 31,19
31	LAPISEIRA	1	UN	R\$ 6,63	R\$ 6,63
33	MOUSE SEM FIO	1	UN	R\$ 30,15	R\$ 30,15
34	PAPEL ESPECIAL COLORIDO TEXTURIZADO (120G À 180G)	1	PCT	R\$ 7,52	R\$ 7,52
36	PASTA CATÁLOGO 100 FL	1	UN	R\$ 46,39	R\$ 46,39
37	PEN DRIVE - 64 GB	1	UN	R\$ 74,97	R\$ 74,97
38	PILHA	3	UN	R\$ 10,06	R\$ 30,18
39	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 6 CORES	1	PCT	R\$ 6,84	R\$ 6,84
40	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL	1	UN	R\$ 35,31	R\$ 35,31
41	RÉGUA ESCOLAR 30CM	2	UN	R\$ 2,80	R\$ 5,60
42	RESMA PAPEL A4	1	UN	R\$ 10,82	R\$ 10,82
43	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL	1	UN	R\$ 20,76	R\$ 20,76
44	TUBO COM GRAFITE PARA PARA LAPISEIRA	1	CX	R\$ 2,08	R\$ 2,08
45	BASE SUPORTE DE NOTEBOOK	1	UN	R\$ 66,64	R\$ 66,64
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGO	5	UN	R\$ 13,73	R\$ 68,66
47	FITA CREPE	5	UN	R\$ 7,90	R\$ 39,52
48	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIÚSO PARA ARTESANATO	5	UN	R\$ 13,94	R\$ 69,70
49	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 COM BRILHO	5	PCT	R\$ 21,28	R\$ 106,41
VALOR TOTAL :				R\$ 1.165,05	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R\$ 1.170,00	

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 007, 10 DE JANEIRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA UNIFORME ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO,** no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1416.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Adotar, no ano letivo de 2025, a modalidade de auxílio

financeiro para fins de execução do Programa Uniforme Escolar, criado pela Lei nº 4.019, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

**Art. 3º.** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição das peças que compõem o uniforme escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro de que trata esta Resolu-

ção somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista disponível a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**Art. 4º.** Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar o uniforme escolar às famílias beneficiárias do Programa Uniforme Escolar, somente poderão comercializar as peças especificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III do artigo 5º do Decreto nº 12.392/2021 e artigo 3º desta Resolução.

**Art. 5º.** O auxílio financeiro destinado à aquisição do uniforme escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

**Art. 6º.** Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição das peças constantes da lista prevista no Anexo desta Resolução:

I - Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – **R\$ 700,00** (setecentos reais);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

III - Escola Cívico-Militar: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

**§ 1º.** O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma das peças que compõem o uniforme escolar, respeitadas as peculiaridades relativas ao tamanho das roupas do estudante.

**§ 2º.** É obrigatória a aquisição de todas as peças e quantidades previstas na lista do uniforme escolar, as quais deverão obedecer ao valor máximo estabelecido para cada peça, na forma do Anexo desta Resolução.

**§ 3º.** Não poderão ser adquiridas peças com preços maiores que os estipulados e peças que não estejam especificadas na lista constante no Anexo desta Resolução.

**§ 4º.** Caso sejam adquiridas peças do uniforme escolar por valores inferiores ao máximo permitido, poderão os beneficiários adquirir mais quantidades de alguma peça especificada na lista do uniforme escolar.

**§ 5º.** Os beneficiários terão um prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da data de recebimento do cartão magnético, para

utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.

**§ 6º.** Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

**Art. 7º.** Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

**Art. 8º.** O cartão será cancelado automaticamente mediante as seguintes situações:

I - solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que não pertença à rede municipal de ensino, comunicada pela direção das respectivas unidades.

II - após **30 dias** de faltas ininterruptas e injustificadas.

III - realizar compras de itens não constantes deste Decreto ou em estabelecimento não cadastrados.

**Art. 9º** Constatado qualquer tipo de uso ilícito do auxílio financeiro, os pais ou responsáveis legais do(s) estudante(s) beneficiário(s), sem prejuízo da sanção penal, serão notificados para apresentar defesa prévia e em caso de comprovação de utilização indevida ficarão suspensos do recebimento de recursos deste programa no ano letivo de 2025.

**Parágrafo único.** No momento da adesão ao sistema implementado para a concessão do benefício eleito pela Administração, os pais ou responsáveis legais do(s) estudante(s) beneficiário(s) deverá ser advertido das responsabilidades civis e criminais decorrentes do desvio de finalidade no uso do recurso público, mediante Termo de Responsabilidade.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,

10 DE JANEIRO DE 2025

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ANEXO - RESOLUÇÃO SEJIN Nº 007/2025****LISTA - UNIFORME ESCOLAR**

KIT UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BERMUDA OU SHORT-SAIA	2	UN	R\$ 49,98	R\$ 99,95
2	CALÇA	1	UN	R\$ 68,36	R\$ 68,36
3	CAMISA DE MANGA CURTA	3	UN	R\$ 37,50	R\$ 112,50
4	CAMISA SEM MANGA	1	UN	R\$ 36,96	R\$ 36,96
5	JAQUETA	1	UN	R\$ 99,91	R\$ 99,91
6	MEIA	3	PAR	R\$ 7,03	R\$ 21,09
7	TÊNIS	1	PAR	R\$ 160,22	R\$ 160,22
8	CAPA DE CHUVA	2	UN	R\$ 48,91	R\$ 97,82
VALOR TOTAL :				R\$ 696,82	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$ 700,00	

KIT UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA DE MANGA CURTA	3	UN	R\$ 37,50	R\$ 112,50
2	CAMISA SEM MANGA	1	UN	R\$ 36,96	R\$ 36,96
3	JAQUETA	1	UN	R\$ 99,91	R\$ 99,91
4	MEIA	3	PAR	R\$ 7,03	R\$ 21,09
5	TÊNIS	1	PAR	R\$ 160,22	R\$ 160,22
VALOR TOTAL :				R\$ 430,68	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$ 435,00	

KIT UNIFORME ESCOLA CÍVICO MILITAR				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SAPATO SOCIAL PRETO	1	PAR	R\$ 170,19	R\$ 170,19
2	SAPATO SOCIAL PRETO COM CADARÇOS	1	PAR	R\$ 170,19	R\$ 170,19
3	TÊNIS PRETO	1	PAR	R\$ 162,85	R\$ 162,85
VALOR TOTAL :				R\$ 503,23	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$ 505,00	

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021, republicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1417,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Adotar, no ano letivo de 2025, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Material Escolar, criado pela Lei nº 4.018, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

**Art. 3º** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição dos itens que compõem o material didático escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar os itens às famílias beneficiárias do Programa Material Escolar, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III, artigo 4º do Decreto nº 12.391/2021 e artigo 3º desta Resolução.

**Art. 5º** O auxílio financeiro destinado à aquisição do material escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

**Art. 6º** Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais didáticos prevista no

Anexo desta Resolução:

I - Educação Infantil – Creche: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);

II - Educação Infantil – Pré-escola: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);

III - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano): R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais);

IV - Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

V - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);

VI - Unidade de Tratamento Diferenciado (UTD) Altas Habilidades: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais);

VII - Unidade de Tratamento Diferenciado (UTD) TEA: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais);

VIII - Escola Municipal Bilingue de Educação de Surdos (EM-BES): R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais);

IX - Escola Municipal de Deficientes Visuais (EMDV): R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

**§ 1º** O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais, respeitadas as peculiaridades do ano de escolaridade em que o estudante estiver regularmente matriculado ou for ingressante.

**§ 2º** É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais didáticos, na forma do Anexo desta Resolução.

**§ 3º** Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo desta Resolução.

**§ 4º** Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderão os beneficiários adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais didáticos.

**§ 5º** Os beneficiários terão um prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da data de recebimento do cartão magnético, para



utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo o prazo o auxílio será bloqueado.

**§ 6º** Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

**Art. 7º** Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

**Art. 8º** O cartão será cancelado automaticamente mediante as seguintes situações:

I - solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que não pertença à rede pública municipal de ensino, comunicada pela direção das respectivas unidades.

II - após **30 dias** de faltas ininterruptas e injustificadas.

III - realizar compras de itens não constantes deste Decreto ou em

estabelecimento não cadastrados.

**Art. 9º** Constatado qualquer tipo de uso ilícito do auxílio financeiro, os pais ou responsáveis legais do estudante beneficiário, sem prejuízo da sanção penal, serão notificados para apresentar defesa prévia e em caso de comprovação de utilização indevida, ficarão suspensos do recebimento de recursos deste programa no ano letivo de 2025.

**Parágrafo único.** No momento da adesão ao sistema implementado para a concessão do benefício eleito pela Administração, pais ou responsáveis legais do estudante beneficiário, deverão ser advertidos das responsabilidades civis e criminais decorrentes do desvio de finalidade no uso do recurso público, mediante Termo de Responsabilidade.

**Art. 10** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 008/2025**

**LISTA - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR**

KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 19,30	R\$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R\$ 2,33	R\$ 9,31
3	BORRACHA ESCOLAR	2	UN	R\$ 1,61	R\$ 3,23
4	CADERNO DESENHO	4	UN	R\$ 14,17	R\$ 56,68
6	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R\$ 16,43	R\$ 16,43
9	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	4	UN	R\$ 3,62	R\$ 14,50
10	COLA COLORIDA, 6 CORES	4	UN	R\$ 10,63	R\$ 42,53
12	ENVELOPE A4.	5	UN	R\$ 0,75	R\$ 3,73
13	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91
14	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R\$ 0,96	R\$ 0,96
16	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R\$ 11,71	R\$ 23,42
17	LÁPIS GRAFITE Nº 06B	5	UN	R\$ 2,92	R\$ 14,61
18	MASSA DE MODELAR 12 CORES	8	UN	R\$ 8,97	R\$ 71,79
19	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	PCT	R\$ 6,72	R\$ 6,72

20	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS.	1	PCT	R\$ 10,51	R\$ 10,51
21	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R\$ 42,66	R\$ 42,66
22	PASTA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO	2	UN	R\$ 3,58	R\$ 7,16
23	PASTA POLIONDA 5,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R\$ 9,13	R\$ 9,13
24	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	2	UN	R\$ 3,53	R\$ 7,05
25	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	2	UN	R\$ 4,16	R\$ 8,33
26	GLITTER POTES COM 3G.	4	UN	R\$ 1,43	R\$ 5,71
27	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R\$ 9,05	R\$ 36,20
28	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	2	UN	R\$ 6,29	R\$ 12,59
29	TOALHA DE MÃO	1	UN	R\$ 6,04	R\$ 6,04
30	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
31	AVENTAL PARA PINTURA	2	UN	R\$ 11,09	R\$ 22,19
36	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
38	LÃ COLORIDA	2	UN	R\$ 9,81	R\$ 19,62
VALOR TOTAL :				R\$ 587,99	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R\$ 590,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 19,30	R\$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	3	UN	R\$ 2,33	R\$ 6,99
3	BORRACHA ESCOLAR	4	UN	R\$ 1,61	R\$ 6,46
4	CADERNO DESENHO	2	UN	R\$ 14,17	R\$ 28,34
5	CADERNO BROCHURÃO GRANDE	2	UN	R\$ 12,44	R\$ 24,89
6	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R\$ 16,43	R\$ 16,43
7	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R\$ 14,09	R\$ 14,09
9	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	4	UN	R\$ 3,62	R\$ 14,50
10	COLA COLORIDA, 6 CORES	4	UN	R\$ 10,63	R\$ 42,53
11	COLA EM BASTÃO	2	UN	R\$ 3,17	R\$ 6,35
12	ENVELOPE A4.	5	UN	R\$ 0,75	R\$ 3,73
13	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91
14	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R\$ 0,96	R\$ 0,96
15	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	2	UN	R\$ 10,16	R\$ 20,32
16	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R\$ 11,71	R\$ 23,42
17	LÁPIS GRAFITE Nº 02B	5	UN	R\$ 1,37	R\$ 6,86
18	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	UN	R\$ 8,97	R\$ 35,90
21	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R\$ 42,66	R\$ 42,66
22	PASTA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO	2	UN	R\$ 3,58	R\$ 7,16
23	PASTA POLIONDA 5,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R\$ 9,13	R\$ 9,13
24	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	2	UN	R\$ 3,53	R\$ 7,05
25	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	2	UN	R\$ 4,16	R\$ 8,33

26	GLITTER POTES COM 3G.	4	UN	R\$ 1,43	R\$ 5,71
27	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R\$ 3,26	R\$ 3,26
28	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R\$ 9,05	R\$ 36,20
29	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R\$ 6,29	R\$ 6,29
30	TOALHA DE MÃO	1	UN	R\$ 6,04	R\$ 6,04
31	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
31	AVENTAL PARA PINTURA	2	UN	R\$ 11,09	R\$ 22,19
36	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
39	LUPA	2	UN	R\$ 13,93	R\$ 27,86
VALOR TOTAL :				R\$ 570,54	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$ 575,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				VALORES 2025	
1º ao 3º ano				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 19,30	R\$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R\$ 2,33	R\$ 9,31
3	BORRACHA ESCOLAR	4	UN	R\$ 1,61	R\$ 6,46
4	CADERNO DESENHO	1	UN	R\$ 14,17	R\$ 14,17
5	CADERNO BROCHURÃO GRANDE	2	UN	R\$ 12,44	R\$ 24,89
6	CADERNO QUADRICULADO	1	UN	R\$ 6,65	R\$ 6,65
7	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R\$ 16,43	R\$ 16,43
10	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R\$ 14,09	R\$ 14,09
11	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, 06 CORES	1	UN	R\$ 15,45	R\$ 15,45
12	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	2	UN	R\$ 3,62	R\$ 7,25
13	COLA COLORIDA, 6 CORES	1	UN	R\$ 10,63	R\$ 10,63
14	COLA EM BASTÃO	2	UN	R\$ 3,17	R\$ 6,35
17	ENVELOPE A4.	5	UN	R\$ 0,75	R\$ 3,73
18	ESQUADRO 45° OU 60°	1	UN	R\$ 4,04	R\$ 4,04
19	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91
20	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R\$ 0,96	R\$ 0,96
21	FITA ADESIVA DUREX MONOFACE	1	UN	R\$ 2,88	R\$ 2,88
22	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	1	UN	R\$ 10,16	R\$ 10,16
23	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R\$ 11,71	R\$ 23,42
24	LÁPIS GRAFITE Nº 02B	13	UN	R\$ 1,37	R\$ 17,85
25	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	UN	R\$ 8,97	R\$ 35,90
26	MATERIAL DOURADO	1	UN	R\$ 23,52	R\$ 23,52
27	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R\$ 9,59	R\$ 9,59
28	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R\$ 42,66	R\$ 42,66
29	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R\$ 3,53	R\$ 3,53
30	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R\$ 4,16	R\$ 4,16
31	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R\$ 3,26	R\$ 3,26

32	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	1	CX	R\$ 9,05	R\$ 9,05
33	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R\$ 6,29	R\$ 6,29
34	TOALHA DE MÃO	1	UN	R\$ 6,04	R\$ 6,04
35	TRANSFERIDOR 360°	1	UN	R\$ 3,46	R\$ 3,46
36	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
37	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
38	CANETA MARCA TEXTO	1	UN	R\$ 3,60	R\$ 3,60
VALOR TOTAL :				R\$ 482,68	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R\$ 485,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				VALORES 2025	
4º e 5º ano				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 19,30	R\$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R\$ 2,33	R\$ 9,31
3	BORRACHA ESCOLAR	4	UN	R\$ 1,61	R\$ 6,46
4	CADERNO DESENHO	1	UN	R\$ 14,17	R\$ 14,17
5	CADERNO BROCHURÃO GRANDE	2	UN	R\$ 12,44	R\$ 24,89
6	CADERNO 10 MATÉRIAS	2	UN	R\$ 24,16	R\$ 48,33
7	CADERNO QUADRICULADO	1	UN	R\$ 6,65	R\$ 6,65
8	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R\$ 16,43	R\$ 16,43
10	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA OU VERMELHA	9	UN	R\$ 1,55	R\$ 13,94
11	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R\$ 14,09	R\$ 14,09
12	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, 06 CORES	1	UN	R\$ 15,45	R\$ 15,45
13	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	2	UN	R\$ 3,62	R\$ 7,25
14	COLA COLORIDA, 6 CORES	1	UN	R\$ 10,63	R\$ 10,63
15	COLA EM BASTÃO	2	UN	R\$ 3,17	R\$ 6,35
16	COMPASSO ESCOLAR	1	UN	R\$ 9,47	R\$ 9,47
17	CORRETIVO LÍQUIDO	1	UN	R\$ 3,76	R\$ 3,76
18	ENVELOPE A4.	5	UN	R\$ 0,75	R\$ 3,73
19	ESQUADRO 45° OU 60°	1	UN	R\$ 4,04	R\$ 4,04
20	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91
21	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R\$ 0,96	R\$ 0,96
22	FITA ADESIVA DUREX MONOFACE	1	UN	R\$ 2,88	R\$ 2,88
23	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	1	UN	R\$ 10,16	R\$ 10,16
24	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R\$ 11,71	R\$ 23,42
25	LÁPIS GRAFITE Nº 02B	13	UN	R\$ 1,37	R\$ 17,85
26	MASSA DE MODELAR 12 CORES	3	UN	R\$ 8,97	R\$ 26,92
27	MATERIAL DOURADO	1	UN	R\$ 23,52	R\$ 23,52
28	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R\$ 9,59	R\$ 9,59
29	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R\$ 42,66	R\$ 42,66
30	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R\$ 3,53	R\$ 3,53

31	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R\$ 4,16	R\$ 4,16
32	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R\$ 3,26	R\$ 3,26
33	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	1	CX	R\$ 9,05	R\$ 9,05
34	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R\$ 6,29	R\$ 6,29
35	TOALHA DE MÃO	1	UN	R\$ 6,04	R\$ 6,04
36	TRANSFERIDOR 360°	1	UN	R\$ 3,46	R\$ 3,46
37	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
38	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
39	CANETA MARCA TEXTO	1	UN	R\$ 3,60	R\$ 3,60
VALOR TOTAL :				R\$ 549,20	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R\$ 550,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA	1	UN	R\$ 19,30	R\$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	2	UN	R\$ 2,33	R\$ 4,66
3	BORRACHA ESCOLAR	3	UN	R\$ 1,61	R\$ 4,84
4	CADERNO DESENHO	1	UN	R\$ 14,17	R\$ 14,17
5	CADERNO QUADRICULADO	1	UN	R\$ 6,65	R\$ 6,65
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS	2	UN	R\$ 24,16	R\$ 48,33
7	CALCULADORA DE BOLSO COM PILHA OU BATERIA	1	UN	R\$ 12,83	R\$ 12,83
8	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA OU VERMELHA	9	UN	R\$ 1,55	R\$ 13,94
9	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R\$ 14,09	R\$ 14,09
10	CANETA MARCA TEXTO	1	UN	R\$ 3,60	R\$ 3,60
12	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	2	UN	R\$ 3,62	R\$ 7,25
13	COLA COLORIDA, 6 CORES	1	UN	R\$ 10,63	R\$ 10,63
14	COLA EM BASTÃO	1	UN	R\$ 3,17	R\$ 3,17
15	COMPASSO ESCOLAR	1	UN	R\$ 9,47	R\$ 9,47
16	CORRETIVO LÍQUIDO	2	UN	R\$ 3,76	R\$ 7,51
17	ENVELOPE A4.	5	UN	R\$ 0,75	R\$ 3,73
18	ESQUADRO 45° OU 60°	1	UN	R\$ 4,04	R\$ 4,04
19	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91
20	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R\$ 0,96	R\$ 0,96
21	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
22	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	1	UN	R\$ 10,16	R\$ 10,16
23	GRAFITE 07	4	TB	R\$ 2,02	R\$ 8,08
24	GRAMPEADOR DE METAL 20MM	1	UN	R\$ 10,62	R\$ 10,62
25	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	1	UN	R\$ 3,64	R\$ 3,64
26	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	1	CX	R\$ 11,71	R\$ 11,71
27	LÁPIS GRAFITE Nº 02B	12	UN	R\$ 1,37	R\$ 16,48
28	LAPISEIRA 0,7 MM	1	UN	R\$ 7,18	R\$ 7,18



29	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
31	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R\$ 9,59	R\$ 9,59
39	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R\$ 3,26	R\$ 3,26
48	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	1	CX	R\$ 9,05	R\$ 9,05
50	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R\$ 6,29	R\$ 6,29
51	TRANSFERIDOR 360°	1	UN	R\$ 3,46	R\$ 3,46
VALOR TOTAL :				R\$ 406,30	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R\$ 410,00	

KIT MATERIAL UTD ALTAS HABILIDADES				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELA PARA PINTURA 30X40	4	UN	R\$ 14,84	R\$ 59,36
2	LÁPIS PRETO 6B	10	UN	R\$ 3,48	R\$ 34,82
3	LÁPIS 6B	10	UN	R\$ 3,94	R\$ 39,43
4	ESFUMINHO Nº03	1	UN	R\$ 9,86	R\$ 9,86
5	ESFUMINHO Nº1	1	UN	R\$ 8,11	R\$ 8,11
6	AVENTAL	2	UN	R\$ 14,02	R\$ 28,03
7	PINCEL CHATO Nº4	1	UN	R\$ 3,67	R\$ 3,67
8	PINCEL CHATO Nº16	1	UN	R\$ 6,26	R\$ 6,26
9	PINCEL CHATO Nº24	1	UN	R\$ 11,37	R\$ 11,37
VALOR TOTAL :				R\$ 200,91	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R\$ 205,00	

KIT MATERIAL UTD TEA				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 21,34	R\$ 21,34
2	AVENTAL DE PLÁSTICO	1	UN	R\$ 14,02	R\$ 14,02
3	BARBANTE COLORIDO	1	RL	R\$ 8,66	R\$ 8,66
4	COLA COLORIDA C/06 CORES	1	CX	R\$ 12,09	R\$ 12,09
5	NOVELO DE LÃ CORES DIVERSAS	3	UN	R\$ 9,81	R\$ 29,43
6	NUMERAIS EM PLÁSTICO OU EVA	1	PCT	R\$ 19,17	R\$ 19,17
7	PALITOS DE PICOLÉ	1	PCT	R\$ 6,90	R\$ 6,90
8	PASTA COM ELÁSTICO	1	UN	R\$ 3,79	R\$ 3,79
9	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R\$ 4,27	R\$ 4,27
10	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R\$ 3,62	R\$ 3,62
11	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R\$ 9,36	R\$ 37,43
12	TESOURA MOLA	1	UN	R\$ 24,11	R\$ 24,11
VALOR TOTAL :				R\$ 184,83	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R\$ 185,00	

KIT MATERIAL EMBES				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R\$ 21,34	R\$ 21,34
2	AVENTAL	1	UN	R\$ 14,02	R\$ 14,02
3	BARBANTE COLORIDO	1	RL	R\$ 8,66	R\$ 8,66
4	COLA COLORIDA C/06 CORES	1	CX	R\$ 12,09	R\$ 12,09
5	GEOPLANO	1	UN	R\$ 65,79	R\$ 65,79
6	GIZÃO	1	PCT	R\$ 10,45	R\$ 10,45
7	MASSINHA PARA MODELAR CHICLÉ	1	UN	R\$ 17,17	R\$ 17,17
8	MASSINHA PARA MODELAR PULA-PULA	1	UN	R\$ 18,85	R\$ 18,85
9	MOLA MALUCA	1	UN	R\$ 8,71	R\$ 8,71
10	NOVELO DE LÃ CORES DIVERSAS	3	UN	R\$ 9,81	R\$ 29,43
11	NUMERAIS EM PLÁSTICO OU EVA	1	PCT	R\$ 19,17	R\$ 19,17
12	PALITOS DE PICOLÉ	1	PCT	R\$ 6,90	R\$ 6,90
13	PASTA COM ELÁSTICO	1	UN	R\$ 3,79	R\$ 3,79
14	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R\$ 4,27	R\$ 4,27
15	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R\$ 3,62	R\$ 3,62
16	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R\$ 9,36	R\$ 37,43
17	TESOURA MOLA	1	UN	R\$ 24,11	R\$ 24,11
18	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
19	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
VALOR TOTAL :				R\$ 412,48	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R\$ 415,00	

KIT MATERIAL MDV				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA REGLETE	1	UN	R\$ 21,86	R\$ 21,86
2	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, 06 CORES	2	UN	R\$ 15,45	R\$ 30,91
3	COLA EM BASTÃO	4	UN	R\$ 3,17	R\$ 12,70
4	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	2	UN	R\$ 10,16	R\$ 20,32
5	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO ADAPTADO	1	UN	R\$ 17,46	R\$ 17,46
6	LÁPIS	4	UN	R\$ 1,56	R\$ 6,24
7	MASSA DE MODELAR 12 CORES	2	UN	R\$ 8,97	R\$ 17,95
8	MATERIAL DOURADO	1	UN	R\$ 23,52	R\$ 23,52
9	MOCHILA	1	UN	R\$ 92,00	R\$ 92,00
10	PASTA CATÁLOGO COM 100	1	UN	R\$ 42,66	R\$ 42,66
11	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R\$ 4,16	R\$ 4,16
12	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R\$ 3,53	R\$ 3,53

13	PLANO INCLINADO	1	UN	R\$ 76,78	R\$ 76,78
14	PUNÇÃO PARA REGLETE	1	UN	R\$ 21,86	R\$ 21,86
15	REGLETE	1	UN	R\$ 87,76	R\$ 87,76
16	RÉGUA GUIA DE ASSINATURA	1	UN	R\$ 16,48	R\$ 16,48
17	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	2	UN	R\$ 9,05	R\$ 18,10
18	TESOURA ADAPTADA	1	UN	R\$ 24,11	R\$ 24,11
19	TOALHA DE MÃO	4	UN	R\$ 6,04	R\$ 24,16
20	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R\$ 14,69	R\$ 14,69
VALOR TOTAL :				R\$ 577,24	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R\$ 580,00	

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SDE**

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SDE

**CRONOGRAMA DE ETAPAS:** DE 30/01 A 25/02/2025

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [angra.rj.gov.br/credenciamento-cartaoeducacao](http://angra.rj.gov.br/credenciamento-cartaoeducacao)

O Município de Angra dos Reis, por meio da Secretaria-Executiva de Comércio e Postura - SDE.SECP, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, com endereço na Rua Cônegos Bittencourt, nº 80 – Centro – Angra dos Reis/RJ – CEP. 23.900-300; **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando credenciamento de Comércio Varejista de Artigos de Papelaria - CNAE 4761-0/03; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - CNAE 4751-2/01, para atenderem aos **Programas “Material Escolar” e “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico”**, e estabelecimentos comerciais no ramo de confecção de peças de vestuário, comércio varejista de artigos de vestuário e calçados, para atender ao **“Programa Uniforme Escolar”**, localizadas e regularmente funcionando no Município de Angra dos Reis/RJ, para fornecimento de material de trabalho pedagógico aos docentes, pedagogos e coordenadores pedagógicos, fornecimento de material didático escolar e de uniforme escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, por meio de Cartão Magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, nos termos da Lei nº 4.018, de 23/11/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.391, de 07/12/2021, Resolução SEJIN nº 008, de 10/01/2025 e Resolução SDE nº 003, de 14/01/2025; Lei nº 4.019, de 23/11/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.392, de 07/12/2021, Resolu-

ção SEJIN nº 007, de 10/01/2025 e Resolução SDE nº 002, de 14/01/2025; Lei nº 4.150, de 22/12/2022, regulamentada pelo Decreto nº 12.853, de 22/12/2022, Resolução SEJIN nº 006, de 10/01/2025 e Resolução SDE nº 001, de 14/01/25.

Os interessados deverão atender as condicionantes deste Edital e preencher ficha de inscrição, apresentando a documentação exigida, no período de 05 a 14/02 de 2025, no endereço eletrônico: [angra.rj.gov.br/credenciamentocartaoeducacao](http://angra.rj.gov.br/credenciamentocartaoeducacao)

A inscrição se encerra às 23:59 horas do dia 14/02/2025.

### **CAPÍTULO I - DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SDE**

**1.1.** O presente Edital de Chamamento Público visa o credenciamento de estabelecimentos interessados em participar dos Programas “Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico”, para o ano letivo de 2025, nos termos e limites das Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008/2025; Resoluções SDE nºs 001, 002 e 003/2025 e do presente Edital.

**1.2** Conforme definido na Lei nº 4.018/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.391/2021; Lei nº 4.019/2021, regulamentada pelo Decreto nº 12.392/2021, e Lei nº 4.150/2022, regulamentada pelo Decreto nº 12.853/2022, a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN deve conceder auxílio financeiro destinado a: aquisição de material de apoio ao trabalho pedagógico para atender as necessidades dos docentes, pedagogos e coordenadores pedagógicos; aquisição de material didático escolar, e aquisição de peças que compõem o uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Angra dos Reis.

**1.3** Para o ano letivo de 2025 a concessão do benefício previsto nas Leis n°s 4.018/2021, 4.019/2021 e 4.150/2022 se dará por meio de auxílio financeiro destinado à aquisição dos itens elencados nos Anexos das resoluções SEJIN n°s 006, 007 e 008/2025, por meio de cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito, que será disponibilizada pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN.

**1.4** O credenciamento seguirá as normas estabelecidas pelas Resoluções SEJIN n°s 006, 007 e 008/2025, pelas Resoluções SDE n°s 001, 002 e 003/2025 e no presente Edital.

**1.5.** As Resoluções SEJIN n°s 006, 007 e 008/2025 e seus respectivos Anexos, fazem parte integrante do presente Edital.

## **CAPÍTULO II - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

**2.1.** O Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas, com atuação no comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE 4761-0/03; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - CNAE 4751-2/01, e estabelecimentos comerciais, com atividade de confecção de peças de vestuário, comércio varejista de artigos de vestuário e calçados, localizadas e regularmente funcionando no Município de Angra dos Reis, para a venda dos produtos descritos nas Resoluções SEJIN n° 006, 007 e 008/2025.

## **CAPÍTULO III - DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1.** A Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pelo Decreto n° 13.918/2025, é formada por 04 (quatro) membros, sendo 1 membro da SEJIN e 03 membros da SDE, sendo dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

**3.2.** O membro da Comissão Especial de Chamamento Público se declarará impedido de participar do processo quando:

**3.2.1.** Tenha participado, nos últimos **02 (dois) anos**, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer estabelecimento participante do chamamento público; ou.

**3.2.2.** Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses público e privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

**3.3.** O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**3.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial de Chamamento Público poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública.

**3.5.** A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos estabelecimentos comerciais ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**3.6.** São atribuições da Comissão Especial de Chamamento Público:

- I. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;
- II. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;
- III. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
- IV. Análise e julgamento de impugnações ao presente Edital;
- IV. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
- V. Encaminhar o parecer para decisão do Secretário-Executivo de Comércio e Postura;
- VI. Credenciamento das empresas habilitadas;
- VII. Encaminhamento para publicação no Boletim Oficial do Município da lista final de estabelecimentos comerciais habilitados.

**3.7.** A Comissão especial de Chamamento Público se reunirá semanalmente para dar efetividade às suas atribuições.

**3.8.** A Comissão Especial de Chamamento Público atuará durante toda vigência do presente Edital.

## **CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Poderão participar deste Chamamento Público as empresas localizadas e regularmente funcionando no Município de Angra dos Reis/RJ, que estejam regulares com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e que atuem em:

- Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE 4761-0/03;
- Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - CNAE 4751-2/01 e,
- Estabelecimentos comerciais, com atividade de confecção de peças de vestuário, comércio varejista de artigos de vestuário e calçados.

**4.2.** Para participar deste Edital, as empresas deverão cumprir as seguintes exigências:

a) Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas no presente Edital de Chamamento Público e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

b) Apresentar toda a documentação prevista no item 7.2 do Capítulo VII - DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

## CAPÍTULO V - DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Para o ano letivo de 2025, fica definido o seguinte cronograma:

Data	Cronograma de Etapas
30/01/2025	Publicação do Edital
31/01 e 03/02/2025	Impugnação do edital
04/02/2025	Decisão sobre Impugnação
De 05 a 14/02/2025	Inscrição e apresentação da documentação
17/02/2025	Homologação do credenciamento pela Comissão Esp. Cham. Público
18 e 19/02/2025	Prazo para apresentação de Recurso
20 e 21/02/2025	Prazo para Comissão Esp. Cham. Púb. encaminhar parecer ao recurso
24/02/2025	Prazo para Decisão
25/02/2025	Publicação Decisão Final

5.2. Havendo impugnação fundamentada ao ato convocatório e sendo a mesma acolhida pela Comissão Especial de Chamamento Público, esta tomará as providências necessárias para retificação do edital, realizando a publicação no Boletim Oficial do Município.

5.3. As empresas interessadas deverão entregar a documentação constante do item 7.2 do Capítulo VII, no prazo estabelecido no item 5.1 (de 05 a 14/02/25), no endereço eletrônico especificado no preâmbulo deste Chamamento Público, qual seja, [angra.rj.gov.br/credenciamentocartaoeducacao](http://angra.rj.gov.br/credenciamentocartaoeducacao)

## CAPÍTULO VI - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. No período de 05 a 06/02/25, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, por escrito, encaminhado a Comissão Especial de Chamamento Público pelo e-mail: [sde\\_credenciamento@angra.rj.gov.br](mailto:sde_credenciamento@angra.rj.gov.br), explicitando no campo "Assunto": Esclarecimento

6.2. Caberá à Comissão Especial de Chamamento Público prestar os esclarecimentos no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação de esclarecimento.

## CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. São requisitos para celebração do Credenciamento:

7.1.1. Preencher o formulário de Inscrição ([angra.rj.gov.br/credenciamentocartaoeducacao](http://angra.rj.gov.br/credenciamentocartaoeducacao)), marcando o programa/s ao qual deseja se inscrever;

7.1.2. Apresentar toda a documentação definida no item 7.2;

7.1.3. Constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a atividade econômica Comércio Varejista de artigos de papelaria - CNAE 4761-0/03; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - CNAE 4751-2/01; e estabelecimento comercial com atividade de confecção de peças de vestuário, comércio varejista de artigos de vestuário e calçados;

7.1.4. Estabelecimento localizado e regularmente funcionando em Angra dos Reis;

7.1.5. Estar adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

7.1.6. Não estar suspenso para participação nos Programas de que trata o presente Edital.

7.3. São documentos de apresentação obrigatória:

a) Cédula de Identidade;

b) Espelho do CNPJ;

c) Alvará de funcionamento;

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual (acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado/RJ), e Federal;

e) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

g) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS;

h) Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do outorgante e do procurador;



I) demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados (específico para cooperativas).

**Parágrafo único.** A constituição e o funcionamento das cooperativas devem observar as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 e, Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

7.4. Os documentos necessários para o credenciamento serão analisados e validados pela Comissão Especial de Chamamento Público.

## CAPÍTULO VIII – DA INSCRIÇÃO

8.1. A empresa deve acessar o endereço eletrônico [angra.rj.gov.br/credenciamentocartaeducacao](http://angra.rj.gov.br/credenciamentocartaeducacao), no Portal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, preencher o Formulário de Inscrição e juntar toda a documentação exigida no item 7.2 do Capítulo VII, respeitado o prazo estabelecido no item 5.1. do Capítulo V (de 05 a 14/02/25).

8.2. O sistema emitirá e-mail de confirmação do recebimento.

8.3. É dever do interessado apresentar toda documentação no ato da inscrição, não será admitido a concessão de dilação de prazo para esse fim.

## CAPÍTULO IX - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSOS E CREDENCIAMENTO

9.1. A Comissão Especial de Chamamento Público procederá à análise dos documentos apresentados pelas empresas, considerando-as aptas ou inaptas ao credenciamento.

9.2 Será inabilitada a empresa que:

9.2.1. Não cumprir os requisitos constantes do item 7.1 e/ou deixar de apresentar os documentos descritos item 7.2, no prazo estabelecido - Capítulo VII;

9.2.2. Não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão Especial de Chamamento Público, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, em qualquer fase do credenciamento e, posteriormente a este, enquanto durar a execução dos Programas.

9.3. É facultado a empresa inabilitada apresentar recurso à Comissão Especial de Chamamento Público no período estabelecido no Cronograma constante do item 5.1, do presente edital.

9.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.4. A Comissão Especial de Chamamento Público terá o período estabelecido no Cronograma constante do Item 5.1, para elaboração do parecer, encaminhando o mesmo para decisão do Secretário-Executivo de Comércio e Postura.

9.5. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, ser assinado pelo representante legal do estabelecimento comercial ou procurador devidamente constituído, e enviado para o e-mail [sde.credenciamento@angra.rj.gov.br](mailto:sde.credenciamento@angra.rj.gov.br), explicitando no campo “Assunto” - RECURSO.

9.6. Os recursos interpostos serão julgados pelo Secretário-Executivo de Desenvolvimento Econômico, após parecer da Comissão Especial de Chamamento Público, tendo sua decisão caráter terminativo.

9.7. O julgamento do recurso será feito no período estabelecido no Cronograma constante do Item 5.1.

9.8. A decisão sobre o recurso apresentado será encaminhada para o endereço eletrônico informado pelo interessado em sua inscrição e publicado no Boletim Oficial do Município.

9.8.1. O encaminhamento da comunicação eletrônica será considerado como ciência do interessado.

9.9. Findo o prazo recursal e julgados os recursos, ou não havendo estes, o processo de credenciamento dos estabelecimentos comerciais será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos e eliminatório para aqueles não habilitados.

9.10. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão Especial de Chamamento Público, que declarará as empresas credenciadas nos Programas de que trata este Edital, declaração esta que será homologada pelo Secretário-Executivo de Comércio e Postura, publicando o resultado final no Boletim Oficial do Município.

## CAPÍTULO X - DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

10.1. São obrigações dos estabelecimentos comerciais credenciados:

10.1.1. Obedecer à listagem dos materiais escolar e de apoio ao trabalho pedagógico, bem como das peças que compõem o uniforme escolar, constantes dos Anexos das Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008, de 10 de janeiro de 2025, que fazem parte integrante do presente Edital;

**10.1.2.** Aceitar as regras estabelecidas pela empresa facilitadora de solução tecnológica a ser contratada pela SEJIN, para execução dos Programas “Material Escolar”, “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico” e “Uniforme Escolar”;

**10.1.3.** Emitir nota fiscal, com CPF do responsável, para todas as transações comerciais realizadas com a tecnologia disponibilizada pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN, devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

**10.1.4.** Prestar prontamente, a qualquer tempo, os esclarecimentos solicitados pela Secretaria-Executiva de Comércio e Postura - SDE, SECP, pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, e pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN, sob pena de descredenciamento, além de outras sanções administrativas e legais aplicáveis;

**10.1.5.** Manter as condições de habilitação durante o decurso do prazo de utilização do auxílio financeiro, devendo apresentá-las sempre que solicitado pela Comissão Especial de Chamamento Público.

**10.2.** Ao se credenciar nos Programas “Material Escolar”, “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico” e “Uniforme Escolar”, o estabelecimento comercial credenciado autoriza expressamente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN, e, ainda, a empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN a acessar, junto à Secretaria de Finanças do Município, os dados referentes ao lançamento de vendas no período de utilização dos cartões magnéticos ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito estabelecido pela SEJIN, para efeito de auditoria.

## **CAPÍTULO XI - DAS VEDAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

**11.1.** É vedado:

**11.1.1.** A venda de produtos não incluídos nos kits constante dos Anexos das Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008, de 10/01/2025;

**11.1.2.** A venda de produtos constantes dos kits, mas em quantidade superior, por aluno beneficiado, aos limites nela estabelecidos conforme Anexos das Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008, de 10/01/2025, ressalvado as exceções previstas nas próprias Resoluções;

**11.1.3.** A venda de produtos sem a emissão de nota fiscal;

**11.1.4.** Impedir o beneficiário de escolher os itens com as caracte-

rísticas de sua preferência, desde que conste dos kits e respeitado o valor máximo constante nos Anexos das Resoluções baixadas pela SEJIN para o ano letivo de 2025, oferecendo “kit montado” pela credenciada;

**11.1.5.** Praticar preços maiores aos beneficiários dos Programas, do que os praticados aos consumidores comuns;

**11.1.6.** A venda de produtos por estabelecimento não credenciado;

**11.1.7.** A venda fora do prazo definido para comercialização;

**11.1.8.** Repasse de dinheiro;

**11.1.9.** Fraudar qualquer dos documentos da habilitação da empresa.

**11.1.10.** Expor para venda os produtos em local diferente daquele constante da inscrição.

**11.2.** A prática de qualquer dos atos vedados previstos neste edital, bem como a prática de ilícitos de qualquer natureza, relacionados ao objeto do credenciamento, acarretará o descredenciamento, além de outras punições administrativas e legais cabíveis.

**11.3.** O descredenciamento também poderá ocorrer:

- a) Por inobservância ao regramento do Edital;
- b) Se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade da credenciada;
- c) Não dispor a credenciada dos itens constantes nos “kits” do programa ao qual se credenciou;
- d) Por constatação de fraude no exercício das atividades englobadas por este credenciamento;
- e) Por realização de atendimento e/ou venda de forma itinerante e clandestina ou em ponto físico não credenciado;
- f) Por divulgação e/ou venda de itens que não componham os “kits” aprovados;
- g) Por descumprimento das especificações técnicas dos materiais que compõem os “kits”;
- h) Venda de “kit” montado;
- i) Não der fiel cumprimento às obrigações dispostas no Capítulo X;
- j) deixar de prestar os esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN e, ainda, pela empresa facilitadora de solução tecnológica a ser contratada pela SEJIN, em qualquer fase da execução dos Programas;
- l) Não aceitar as regras estabelecidas pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN, para execução dos Pro-

gramas de que trata este edital;

m) não mantiver sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante o decurso do prazo para utilização do auxílio financeiro, na forma estabelecida nas Resoluções baixadas pela SEJIN e,

n) Outras formas previstas em Lei ou neste Edital.

**11.3.1.** Se constatado pela fiscalização qualquer das hipóteses acima, o estabelecimento comercial terá seu credenciamento suspenso, devendo comprovar a regularização em até **05 (cinco) dias úteis**.

**11.3.2.** Findo o prazo sem a devida comprovação, será efetivado o descredenciamento do estabelecimento comercial por decisão do Secretário-Executivo de Comércio e Postura, com publicação no Boletim Oficial do Município.

**11.4.** O descredenciamento motivado por denúncias, apuração de irregularidades e fraudes será precedido de procedimento administrativo em que garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da suspensão do credenciamento.

**11.4.1.** Em caso de denúncia e necessidade de investigação policial, o credenciamento será suspenso até que as apurações se encerrem, independente da instauração de procedimento administrativo para possível descredenciamento e possível responsabilidade criminal e cível.

**11.5.** Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.

**11.6.** O credenciado estará sujeito a ser auditado pela Secretaria de Finanças e pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN e, em sendo constatado irregularidade e/ou fraude de qualquer natureza, será aplicada multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor apurado da irregularidade e/ou fraude, sem prejuízo de ressarcimento aos Cofres Públicos dos valores arrecadados com as transações irregulares e/ou fraudulentas com as devidas correções, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

## CAPÍTULO XII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**12.1.** Os estabelecimentos comerciais credenciados ficam cientes que estão sujeitos a prestação de contas, com critérios estabelecidos pela SEJIN em edital de contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para execução dos programas de que trata este edital.

**12.2.** A SEJIN poderá a qualquer tempo solicitar aos estabelecimentos comerciais credenciados as notas fiscais com a descrição dos itens comercializados para fins de auditoria; a não apresentação do material solicitado consiste em infração passível de exclusão do

estabelecimento comercial dos Programas pelo prazo de **03 (três) anos**, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

## CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica a aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

**13.2.** Fica assegurado à Secretaria-Executiva de Comércio e Postura - SDE.SECP o direito de:

**13.2.1.** Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por meio eletrônico, os estabelecimentos comerciais que já tenham entregue a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

**13.2.2.** Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**13.2.3.** Anular o Chamamento Público de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por vício de legalidade, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os estabelecimentos comerciais, qualquer direito à indenização.

**13.3.** É facultado à Comissão Especial de Chamamento Público, em qualquer fase do presente Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**13.4.** O presente Edital de Chamamento Público será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e em Jornal de grande circulação local, bem como poderá ser acessado, na íntegra, na página oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis: [www.angra.rj.gov](http://www.angra.rj.gov)

**13.5.** Qualquer modificação no Edital de Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, quanto ao texto objeto de alteração, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o cumprimento de suas fases.

**13.6.** O acompanhamento das etapas e resultados do processo é de inteira responsabilidade dos interessados.

**13.7.** Este Edital tem validade de um ano, a contar da data da

publicação, admitida sua prorrogação.

**13.7.1.** Havendo a prorrogação do presente edital, poderá ser aberto prazo para novas inscrições.

**13.8.** O valor do auxílio financeiro para o ano letivo de 2025 são os constantes dos Anexos das Resoluções SEJIN nºs 006, 007 e 008, de 10/01/2025, que fazem parte integrante do presente Edital.

**13.9.** É vedada qualquer possibilidade de transferência ao Município de Angra dos Reis de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários porventura inadimplidos pelas empresas contratadas, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021.

**13.10.** Não será cobrado dos estabelecimentos comerciais credenciados qualquer taxa de administração e/ou adesão pela empresa facilitadora de solução tecnológica contratada pela SEJIN, nos termos do seu edital de contratação.

**13.11.** As empresas que participaram do Chamamento Público nº 001/2023 - SDE e 001/2024 – SDE, publicados, respectivamente, nos Boletins Oficial nºs 1614, de 19 de janeiro de 2023 e 1831, de 25 de janeiro de 2024 e, consideradas aptas, com homologação de seu credenciamento, estarão credenciadas automaticamente para participação no mesmo Programa ao qual se encontram credenciadas para o exercício 2025.

**13.11.1.** A qualquer tempo a Comissão Especial de Chamada Pública poderá solicitar aos credenciados automaticamente a documentação referida no item 7.3 do Capítulo VII do presente Edital.

**13.11.2.** A Comissão Especial de Chamamento Público encaminhará a empresa credenciada automaticamente solicitação de apresentação da documentação para o e-mail cadastrado no sistema quando do credenciamento, tendo a empresa o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para apresentação da documentação.

**13.11.3.** Não sendo apresentada a documentação no prazo acima estipulado será a empresa descredenciada.

**13.11.4.** Fica sem efeito o Parágrafo único do art. 7º das Resoluções 001, 002 e 003, de 14 de janeiro de 2025.

**13.12.** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, através da Secretaria-Executiva de Comércio e Postura – SDE.SCEP executa o Chamamento Público com o único fim de credenciar estabelecimentos comerciais para participarem dos Programas “Material Escolar” “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico”

e “Uniforme Escolar”, todos de responsabilidade da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN, não havendo repasse de recursos financeiros entre essas Secretarias no escopo dos referidos Programas, cuja operacionalização financeira será feita mediante contratação específica de empresa facilitadora de solução tecnológica pela SEJIN.

**13.13.** O credenciado poderá solicitar, a qualquer tempo, seu descredenciamento mediante requerimento a Comissão Especial de Chamamento Público pelo e-mail: [sde.credenciamento@angra.rj.gov.br](mailto:sde.credenciamento@angra.rj.gov.br), explicitando no campo “Assunto”: Descredenciamento

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURAS

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### **RESOLUÇÃO CGM Nº 002/2025**

**DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2024.**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 6º Bimestre de 2024, composto dos **ANEXOS 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14**, parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE JANEIRO DE 2025

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.344.315.000,00</b>	<b>2.588.669.809,34</b>	<b>563.567.578,88</b>	<b>21,77</b>	<b>2.336.713.744,83</b>	<b>90,26</b>	<b>251.956.064,51</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.234.982.000,00</b>	<b>2.475.571.444,34</b>	<b>557.551.156,10</b>	<b>22,52</b>	<b>2.325.960.163,73</b>	<b>93,95</b>	<b>149.611.280,61</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>367.722.000,00</b>	<b>397.585.476,47</b>	<b>77.745.913,09</b>	<b>19,55</b>	<b>465.690.524,82</b>	<b>117,12</b>	<b>-68.105.048,35</b>
Impostos	348.280.000,00	377.236.107,62	74.013.866,12	19,62	439.869.716,24	116,60	-
Taxas	19.442.000,00	20.349.368,85	3.732.046,97	18,33	25.820.808,58	126,88	-5.471.439,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>69.302.000,00</b>	<b>73.215.660,03</b>	<b>18.137.944,68</b>	<b>24,77</b>	<b>89.124.846,60</b>	<b>121,72</b>	<b>-15.909.186,57</b>
Contribuições Sociais	55.302.000,00	59.005.660,03	15.751.731,76	26,69	73.250.615,08	124,14	-14.244.955,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.000.000,00	14.210.000,00	2.386.212,92	16,79	15.874.231,52	111,71	-1.664.231,52
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>203.869.000,00</b>	<b>205.967.134,39</b>	<b>251.147,24</b>	<b>0,12</b>	<b>105.806.044,42</b>	<b>51,37</b>	<b>100.161.089,97</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	229.000,00	229.000,00	142.290,05	6,213	627.441,61	273,99	-398.441,61
Valores Mobiliários	203.640.000,00	205.738.134,39	108.857,19	0,05	105.178.602,81	51,12	100.559.531,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>39.053.000,00</b>	<b>39.053.000,00</b>	<b>5.202.115,14</b>	<b>13,32</b>	<b>33.427.508,65</b>	<b>85,59</b>	<b>5.625.491,35</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	61,73	6,17	1.361.371,75	136,137,17	-1.360.371,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	39.052.000,00	39.052.000,00	5.202.053,41	13,32	32.066.136,90	82,11	6.985.863,10
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.522.378.000,00</b>	<b>1.726.950.173,45</b>	<b>256.340.506,64</b>	<b>14,84</b>	<b>1.380.958.680,55</b>	<b>79,96</b>	<b>345.991.492,90</b>
Transferências da União e de suas Entidades	486.688.000,00	593.446.865,39	111.715.378,07	18,82	558.797.849,62	94,16	34.649.015,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	906.790.000,00	982.361.711,62	119.045.907,61	12,11	673.164.885,96	68,52	309.196.825,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.200.000,00	3.200.000,00	813.971,37	25,43	1.868.327,36	58,38	1.331.672,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.700.000,00	147.941.596,44	24.765.249,59	16,73	147.127.617,61	99,44	813.978,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>32.658.000,00</b>	<b>32.800.000,00</b>	<b>199.873.529,31</b>	<b>609,37</b>	<b>250.952.558,69</b>	<b>765,09</b>	<b>-218.152.558,69</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	605.000,00	605.000,00	190.878,64	31,55	1.449.228,26	239,54	-844.228,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.168.000,00	7.168.000,00	195.325.007,14	2.724,95	217.554.115,21	3.035,07	-210.386.115,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.885.000,00	25.027.000,00	4.357.643,53	17,41	31.949.215,22	127,65	-6.922.215,22
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>109.333.000,00</b>	<b>113.098.365,00</b>	<b>6.016.422,78</b>	<b>5,31</b>	<b>10.753.581,10</b>	<b>9,50</b>	<b>102.344.783,90</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>109.333.000,00</b>	<b>113.098.365,00</b>	<b>6.016.422,78</b>	<b>5,31</b>	<b>10.753.581,10</b>	<b>9,50</b>	<b>102.344.783,90</b>
Transferências da União e de suas Entidades	73.687.000,00	77.452.365,00	6.016.422,78	7,76	10.093.361,44	13,03	67.359.003,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	35.646.000,00	35.646.000,00	0,00	0,00	660.219,66	1,85	34.985.780,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>55.232.692,81</b>	<b>13.892.962,64</b>	<b>25,15</b>	<b>66.051.118,26</b>	<b>119,58</b>	<b>-10.818.425,45</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.643.902.502,15</b>	<b>577.460.541,52</b>	<b>21,84</b>	<b>2.402.764.863,09</b>	<b>90,87</b>	<b>241.137.639,06</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>2.643.902.502,15</b>	<b>577.460.541,52</b>	<b>21,84</b>	<b>2.402.764.863,09</b>	<b>90,87</b>	<b>241.137.639,06</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>		572.956.350,77			316.427.340,83		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>3.216.858.852,92</b>	<b>577.460.541,52</b>	<b>17,95</b>	<b>2.719.192.203,92</b>	<b>84,52</b>	<b>497.666.649,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>572.956.350,77</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			572.956.350,77		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>55.232.692,81</b>	<b>13.892.962,64</b>	<b>25,15</b>	<b>66.051.118,26</b>	<b>119,58</b>	<b>-10.818.425,45</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>55.232.692,81</b>	<b>13.892.962,64</b>	<b>25,15</b>	<b>66.051.118,26</b>	<b>119,58</b>	<b>-10.818.425,45</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>53.259.000,00</b>	<b>55.232.692,81</b>	<b>13.892.962,64</b>	<b>25,15</b>	<b>66.051.118,26</b>	<b>119,58</b>	<b>-10.818.425,45</b>
Contribuições Sociais	53.259.000,00	55.232.692,81	13.892.962,64	25,15	66.051.118,26	119,58	-10.818.425,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:02

Continua ( 3 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024**

LRF, ART. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R \$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>2.346.128.000,00</b>	<b>3.153.535.215,73</b>	<b>81.705.413,39</b>	<b>2.656.724.353,37</b>	<b>496.810.862,36</b>	<b>558.260.078,32</b>	<b>2.501.237.827,50</b>	<b>652.297.388,23</b>	<b>2.492.518.776,55</b>	<b>155.486.525,87</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.917.962.000,00</b>	<b>2.657.012.391,19</b>	<b>89.498.743,10</b>	<b>2.408.208.159,16</b>	<b>248.804.232,03</b>	<b>513.714.840,07</b>	<b>2.274.795.062,22</b>	<b>382.217.328,97</b>	<b>2.266.910.436,74</b>	<b>133.413.086,94</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	881.761.000,00	1.057.768.966,03	55.663.309,77	1.021.193.549,76	36.575.416,25	217.773.916,67	1.018.135.295,35	39.633.670,68	1.018.099.105,38	3.058.254,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.046.000,00	6.111.360,00	-559.162,18	5.682.197,82	429.162,18	1.031.194,64	5.672.197,62	439.162,38	5.672.197,62	10.000,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.031.155.000,00	1.593.132.065,16	34.394.595,51	1.381.332.411,56	211.799.653,60	294.909.728,76	1.250.987.569,25	342.144.495,91	1.243.139.133,74	130.344.842,31
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>289.100.000,00</b>	<b>386.206.824,54</b>	<b>-7.793.329,71</b>	<b>248.516.194,21</b>	<b>137.690.630,33</b>	<b>44.545.238,25</b>	<b>226.442.765,28</b>	<b>159.764.059,26</b>	<b>225.608.339,81</b>	<b>22.073.428,93</b>
INVESTIMENTOS	278.704.000,00	374.990.278,72	7.806.603,40	237.536.745,64	137.453.533,08	42.325.862,54	215.598.275,51	159.392.003,21	214.763.850,04	21.938.470,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	126.081,02	0,00	0,00	126.081,02	0,00	0,00	126.081,02	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.396.000,00	11.090.464,80	13.273,69	10.979.448,57	111.016,23	2.219.375,71	10.844.489,77	245.975,03	10.844.489,77	134.958,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.066.000,00	110.316.000,00	0,00	0,00	110.316.000,00	0,00	0,00	110.316.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>63.323.637,19</b>	<b>5.175.277,23</b>	<b>62.467.850,55</b>	<b>855.786,64</b>	<b>14.660.246,21</b>	<b>58.053.787,45</b>	<b>5.269.849,74</b>	<b>56.386.918,14</b>	<b>4.414.063,10</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>3.216.858.852,92</b>	<b>86.880.690,62</b>	<b>2.719.192.203,92</b>	<b>497.666.649,00</b>	<b>572.920.324,53</b>	<b>2.559.291.614,95</b>	<b>657.567.237,97</b>	<b>2.548.905.694,69</b>	<b>159.900.588,97</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>3.216.858.852,92</b>	<b>86.880.690,62</b>	<b>2.719.192.203,92</b>	<b>497.666.649,00</b>	<b>572.920.324,53</b>	<b>2.559.291.614,95</b>	<b>657.567.237,97</b>	<b>2.548.905.694,69</b>	<b>159.900.588,97</b>
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>3.216.858.852,92</b>	<b>86.880.690,62</b>	<b>2.719.192.203,92</b>	<b>497.666.649,00</b>	<b>572.920.324,53</b>	<b>2.559.291.614,95</b>	<b>657.567.237,97</b>	<b>2.548.905.694,69</b>	<b>159.900.588,97</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:02

Continua ( 5 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R \$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			Até o Bimestre (f)			Até o Bimestre (h)				
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>63.323.637,19</b>	<b>5.175.277,23</b>	<b>62.467.850,55</b>	<b>855.786,64</b>	<b>14.660.246,21</b>	<b>58.053.787,45</b>	<b>5.269.849,74</b>	<b>56.386.918,14</b>	<b>4.414.063,10</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>63.323.637,19</b>	<b>5.175.277,23</b>	<b>62.467.850,55</b>	<b>855.786,64</b>	<b>14.660.246,21</b>	<b>58.053.787,45</b>	<b>5.269.849,74</b>	<b>56.386.918,14</b>	<b>4.414.063,10</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.443.000,00	63.318.557,19	5.175.277,23	62.467.354,67	851.202,52	14.660.246,21	58.053.291,57	5.265.265,62	56.386.422,26	4.414.063,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	5.080,00	0,00	495,88	4.584,12	0,00	495,88	4.584,12	495,88	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:02

(66)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLLER-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.246.128.000,00</b>	<b>3.153.535.215,73</b>	<b>81.705.413,39</b>	<b>2.656.724.353,37</b>	<b>97,70</b>	<b>496.810.862,36</b>	<b>2.501.237.827,50</b>	<b>652.297.388,23</b>	<b>155.486.525,87</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>69.600.000,00</b>	<b>83.586.883,09</b>	<b>12.741.126,11</b>	<b>81.731.995,75</b>	<b>3,00</b>	<b>1.854.887,34</b>	<b>79.658.348,29</b>	<b>3,11</b>	<b>2.073.647,46</b>
Ação Legislativa	69.600.000,00	83.586.883,09	12.741.126,11	81.731.995,75	3,00	1.854.887,34	79.658.348,29	3,11	2.073.647,46
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>526.062.000,00</b>	<b>646.414.903,24</b>	<b>18.548.433,54</b>	<b>493.442.369,19</b>	<b>18,14</b>	<b>152.972.534,05</b>	<b>464.148.049,99</b>	<b>18,13</b>	<b>29.294.319,20</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	12.555,00	0,00	12.555,00	0,00	0,00	12.555,00	0,00	0,00
Administração Geral	339.800.000,00	428.234.779,33	2.612.331,95	389.605.409,77	14,32	38.629.369,56	370.102.887,31	14,46	19.502.522,46
Administração Financeira	10.000,00	23.500,00	0,00	22.727,92	0,00	772,08	2.963,78	0,00	5.441,74
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	5.841.000,00	6.605.964,61	52.072,39	6.251.535,83	0,22	354.428,78	4.999.380,80	0,19	1.252.165,03
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	47.588.000,00	81.816.565,13	15.256.398,99	79.829.431,67	2,93	1.987.133,46	71.750.877,47	2,80	8.078.554,20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

Continua ( 1 / 16 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			(d/total d)	
											No Bimestre
Administração de Concessões	1.067.000,00	1.789.522,27	120.017,78	1.088.411,01	0,04	701.111,26	272.503,13	858.508,76	0,03	931.013,51	229.902,25
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	131.756.000,00	127.932.016,90	507.612,43	16.632.297,99	0,61	111.299.718,91	765.464,10	16.406.554,47	0,64	111.525.462,43	225.743,52
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>18.808.000,00</b>	<b>29.015.654,19</b>	<b>1.091.701,18</b>	<b>20.603.648,61</b>	<b>0,75</b>	<b>8.412.005,58</b>	<b>2.730.260,76</b>	<b>17.530.397,99</b>	<b>0,68</b>	<b>11.485.256,20</b>	<b>3.073.250,62</b>
Policimento	7.575.000,00	18.436.261,04	979.939,57	17.952.563,90	0,66	483.697,14	2.271.538,43	15.120.894,40	0,59	3.315.366,64	2.831.669,50
Defesa Civil	9.935.000,00	9.529.693,15	59.061,61	1.601.384,71	0,05	7.928.308,44	333.370,33	1.437.890,29	0,05	8.091.802,86	163.494,42
Informação e Inteligência	1.298.000,00	1.049.700,00	52.700,00	1.049.700,00	0,03	0,00	125.352,00	971.613,30	0,03	78.086,70	78.086,70
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>14.573.000,00</b>	<b>31.388.638,68</b>	<b>298.642,05</b>	<b>29.411.975,95</b>	<b>1,08</b>	<b>1.976.662,73</b>	<b>7.011.140,34</b>	<b>26.590.856,60</b>	<b>1,03</b>	<b>4.797.782,08</b>	<b>2.821.119,35</b>
Assistência ao Idoso	1.500.000,00	9.359.518,35	0,00	9.359.518,35	0,34	0,00	2.227.721,91	8.616.731,84	0,33	742.786,51	742.786,51
Assistência ao Portador de Deficiência	665.000,00	1.110.899,39	-16.403,50	1.089.752,04	0,04	21147,35	376.412,55	838.107,06	0,03	272.792,33	251644,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.681.000,00	6.669.714,10	328.876,72	6.493.927,66	0,23	175.786,44	1.313.152,62	5.853.269,68	0,22	816.444,42	640.657,98
Assistência Comunitária	10.727.000,00	14.248.506,84	-13.831,17	12.468.777,90	0,45	1.779.728,94	3.093.853,26	11.282.748,02	0,44	2.965.758,82	1.186.029,88
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30 janeiro 2025 12:58:05

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 2 / 16 )





Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.892.000,00	2.951.517,58	569.231,66	2.950.926,17	591,41	948.901,89	2.280.482,64	671.034,94	670.443,53
Educação Infantil	54.940.000,00	119.565.435,68	8.696.276,30	118.662.256,54	4,36	26.488.889,20	115.721.274,62	3.844.161,06	2.940.981,92
Educação de Jovens e Adultos	4.213.000,00	6.727.433,43	99.982,26	6.507.245,24	0,23	1.424.051,54	5.699.516,25	1.027.917,18	807.728,99
Educação Especial	19.565.000,00	20.621.902,88	1.805.527,38	20.074.209,06	0,73	6.093.031,13	19.679.660,58	942.242,30	394.548,48
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>8.510.000,00</b>	<b>12.821.181,42</b>	<b>-133.093,93</b>	<b>9.818.569,61</b>	<b>0,36</b>	<b>1.203.172,06</b>	<b>8.867.502,99</b>	<b>3.953.678,43</b>	<b>951.066,62</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.080.000,00	2.676.543,73	-40.000,00	725.047,29	0,02	96.057,14	569.560,42	2.106.983,31	155.486,87
Difusão Cultural	6.430.000,00	10.144.637,69	-93.093,93	9.093.522,32	0,33	1.107.114,92	8.297.942,57	1.846.695,12	795.579,75
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>375.707.000,00</b>	<b>553.283.334,36</b>	<b>-7.762.472,53</b>	<b>477.784.754,25</b>	<b>17,57</b>	<b>95.412.798,83</b>	<b>425.499.570,32</b>	<b>127.783.764,04</b>	<b>52.285.183,93</b>
Infra-Estrutura Urbana	167.327.000,00	226.360.665,39	-5.529.752,68	201.616.639,29	7,41	38.869.417,08	182.151.751,49	44.208.913,90	19.464.887,80
Serviços Urbanos	194.672.000,00	316.231.900,80	-2.227.941,08	274.509.139,88	10,09	56.543.381,75	241.726.327,78	74.505.573,02	32.782.812,10
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	13.708.000,00	10.690.768,17	-4.778,77	1.658.975,08	0,06	0,00	1.621.491,05	9.069.277,12	37.484,03

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

Continua ( 4 / 16 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>12.544.000,00</b>	<b>5.224.405,74</b>	<b>0,00</b>	<b>1.126.336,19</b>	<b>4.098.069,55</b>	<b>7.114,24</b>	<b>1.003.742,95</b>	<b>4.220.662,79</b>	<b>122.593,24</b>
Habituação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	12.544.000,00	5.224.405,74	0,00	1.126.336,19	4.098.069,55	7.114,24	1.003.742,95	4.220.662,79	122.593,24
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>59.483.000,00</b>	<b>75.417.355,22</b>	<b>-1.243.078,53</b>	<b>22.734.766,79</b>	<b>52.682.588,43</b>	<b>2.288.725,54</b>	<b>21.065.953,24</b>	<b>54.351.401,98</b>	<b>1.668.813,55</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	56.195.000,00	71.503.892,13	-1.186.786,08	22.706.452,14	49.397.739,99	2.143.305,46	20.489.175,72	51.014.716,41	1.616.976,42
Administração Geral	3.288.000,00	3.913.463,09	-56.292,45	628.614,65	3.284.848,44	145.420,08	576.777,52	3.336.685,57	51.837,13
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.417.000,00</b>	<b>7.704.664,13</b>	<b>-216.476,14</b>	<b>2.573.888,70</b>	<b>5.130.775,43</b>	<b>851.947,55</b>	<b>2.295.949,94</b>	<b>5.408.714,19</b>	<b>277.938,76</b>
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	131.450,00	0,00	44.595,82	86.854,18	13.357,90	34.338,49	97.111,51	10.257,33
Controle Ambiental	405.000,00	4.308.261,45	-114.478,53	1.032.013,43	3.276.248,02	521.975,33	919.874,76	3.388.386,69	112.138,67
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	11.334,08	0,00	6.334,08	5.000,00	0,00	6.334,08	5.000,00	0,00
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	370.000,00	1.390.000,00	0,00	208.372,76	1.181.627,24	30.389,54	193.178,44	1.196.821,56	15.194,32
Demais Subfunções	552.000,00	1.858.618,60	-101.997,61	1.282.572,61	576.045,99	286.224,78	1.142.224,17	716.394,43	140.348,44
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>110.000,00</b>	<b>1.399.830,00</b>	<b>-239.320,00</b>	<b>1.399.830,00</b>	<b>0,00</b>	<b>279.702,50</b>	<b>1.119.702,50</b>	<b>280.127,50</b>	<b>280.127,50</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	1.399.830,00	-239.320,00	1.399.830,00	0,00	279.702,50	1.119.702,50	280.127,50	280.127,50
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>2.448.000,00</b>	<b>1.472.091,74</b>	<b>0,00</b>	<b>1.264.053,80</b>	<b>208.037,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.264.053,80</b>	<b>208.055,94</b>	<b>18,00</b>
Abastecimento	1.010.000,00	14.634,00	0,00	14.634,00	0,00	0,00	14.634,00	0,00	0,00

30 janeiro 2025 12:58:05

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 5 / 16 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.378.000,00	400.401,74	0,00	192.363,80	208.037,94	0,00	192.345,80	208.055,94	18,00
Defesa Agropecuária	60.000,00	19.445,00	0,00	19.445,00	0,00	0,00	19.445,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.037.611,00	0,00	1.037.611,00	0,00	0,00	1.037.611,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>9.716.000,00</b>	<b>16.150.388,12</b>	<b>1.847.145,76</b>	<b>16.067.801,30</b>	<b>82.586,82</b>	<b>2.220.568,04</b>	<b>14.195.511,33</b>	<b>1.954.876,79</b>	<b>1.872.289,97</b>
Promoção Comercial	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	9.486.000,00	16.150.388,12	1.847.145,76	16.067.801,30	82.586,82	2.220.568,04	14.195.511,33	1.954.876,79	1.872.289,97
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

Continua ( 6 / 16 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>9.530.000,00</b>	<b>10.246.068,43</b>	<b>-47.818,20</b>	<b>6.617.940,06</b>	<b>3.628.126,37</b>	<b>890.846,98</b>	<b>5.042.734,34</b>	<b>5.203.334,09</b>	<b>1.575.205,72</b>
Conservação de Energia	9.530.000,00	9.857.496,39	-47.818,20	6.229.368,02	3.628.128,37	804.278,40	4.657.201,31	5.200.295,08	1.572.166,71
Energia Elétrica	0,00	388.572,04	0,00	388.572,04	0,00	86.568,58	385.533,03	3.039,01	3.039,01
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>23.321.000,00</b>	<b>31.760.485,74</b>	<b>4.047.969,89</b>	<b>31.212.412,74</b>	<b>548.043,00</b>	<b>5.147.080,75</b>	<b>29.448.575,25</b>	<b>2.311.880,49</b>	<b>1.763.837,49</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	23.000.000,00	31.212.412,74	4.047.969,89	31.212.412,74	0,00	5.147.080,75	29.448.575,25	1.763.837,49	1.763.837,49
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	280.000,00	548.043,00	0,00	0,00	548.043,00	0,00	0,00	548.043,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>2.704.000,00</b>	<b>3.633.953,73</b>	<b>137.839,62</b>	<b>3.129.785,96</b>	<b>504.167,77</b>	<b>262.161,24</b>	<b>2.575.856,98</b>	<b>1.058.096,75</b>	<b>553.928,98</b>
Desporto de Rendimento	306.000,00	226.680,21	0,00	220.840,00	5.840,21	119.908,04	196.285,32	30.394,89	24.554,68
Desporto Comunitário	2.388.000,00	3.407.273,52	137.839,62	2.908.945,96	498.327,56	142.253,20	2.379.571,66	1.027.701,86	529.374,30
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30 janeiro 2025 12:58:05

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 7 / 16 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	(d/total d)		
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>15.442.000,00</b>	<b>17.208.224,80</b>	<b>-539.545,45</b>	<b>16.667.989,43</b>	<b>0,61</b>	<b>16.523.030,43</b>	<b>0,64</b>	<b>685.194,37</b>	<b>144.959,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.442.000,00	17.208.224,80	-539.545,45	16.667.989,43	0,61	16.523.030,43	0,64	685.194,37	144.959,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>63.323.637,19</b>	<b>5.175.277,23</b>	<b>62.467.850,55</b>	<b>2,29</b>	<b>58.053.787,45</b>	<b>2,26</b>	<b>5.269.849,74</b>	<b>4.414.063,10</b>
<b>TOTAL (II) = (I + II)</b>	<b>2.397.574.000,00</b>	<b>3.216.858.852,92</b>	<b>86.880.690,62</b>	<b>2.719.192.203,92</b>	<b>100,00</b>	<b>2.559.291.614,95</b>	<b>100,00</b>	<b>657.567.237,97</b>	<b>159.900.588,97</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

Continua ( 8 / 16 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "C")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/Total b)	No Bimestre		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>51.446.000,00</b>	<b>63.323.637,19</b>	<b>5.175.277,23</b>	<b>62.467.890,55</b>	<b>2,29</b>	<b>855.786,64</b>	<b>14.660.246,21</b>	<b>58.053.787,45</b>	<b>4.414.063,10</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>2.070.481,01</b>	<b>466.386,81</b>	<b>2.069.643,83</b>	<b>0,07</b>	<b>837,18</b>	<b>466.386,81</b>	<b>2.069.643,83</b>	<b>0,00</b>
Ação Legislativa	1.200.000,00	2.070.481,01	466.386,81	2.069.643,83	0,07	837,18	466.386,81	2.069.643,83	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>16.008.000,00</b>	<b>17.403.295,34</b>	<b>1.370.921,73</b>	<b>17.245.899,68</b>	<b>0,63</b>	<b>157.395,66</b>	<b>2.883.886,29</b>	<b>15.774.409,54</b>	<b>1.471.490,14</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.008.000,00	17.403.295,34	1.370.921,73	17.245.899,68	0,63	157.395,66	2.883.886,29	15.774.409,54	1.471.490,14
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

Continua ( 9 / 16 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

Continua ( 10 / 16 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>16.128.000,00</b>	<b>22.993.360,84</b>	<b>1.986.000,00</b>	<b>22.993.360,84</b>	<b>0,84</b>	<b>5.149.607,87</b>	<b>20.645.848,53</b>	<b>2.347.512,31</b>	<b>2.347.512,31</b>
Atenção Básica	16.128.000,00	22.993.360,84	1.986.000,00	22.993.360,84	0,84	5.149.607,87	20.645.848,53	2.347.512,31	2.347.512,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>18.110.000,00</b>	<b>20.856.500,00</b>	<b>1.351.968,69</b>	<b>20.158.946,20</b>	<b>0,74</b>	<b>6.160.365,24</b>	<b>19.563.885,55</b>	<b>1.292.614,45</b>	<b>595.060,65</b>
Ensino Fundamental	12.640.000,00	14.000.000,00	1.239.822,56	13.759.822,56	0,50	4.059.500,51	13.311.387,21	688.612,79	448.435,35
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

Continua ( 11 / 16 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "C")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (e-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Educação Infantil	3.830.000,00	4.535.000,00	- 220.410,49	4.114.587,02	420.432,98	1.324.068,48	4.037.955,28	0,15	76.611,74
Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	263.500,00	27.239,34	259.239,34	4.260,66	84.251,21	254.890,59	0,00	4.348,75
Educação Especial	1.450.000,00	2.058.000,00	305.317,28	2.025.317,28	32.682,72	692.545,04	1.959.652,47	0,07	65.664,81
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

Continua ( 12 / 16 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

Continua ( 13 / 16 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		Até o Bimestre (d)	(d/Total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

Continua ( 14 / 16 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

Continua ( 15 / 16 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:05

(16/16)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>170.991.797,51</b>	<b>248.970.597,58</b>	<b>245.018.702,48</b>	<b>228.583.615,45</b>	<b>123.516.990,15</b>	<b>106.209.666,75</b>	<b>212.604.637,30</b>	<b>217.522.345,00</b>	<b>165.169.197,90</b>	<b>185.281.075,76</b>	<b>182.164.961,01</b>	<b>404.854.179,72</b>	<b>2.490.887.768,61</b>	<b>2.689.447.444,34</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.754.802,66	94.370.026,20	30.818.196,36	36.601.340,06	27.928.586,08	31.113.878,03	32.358.480,84	31.704.054,00	32.478.130,80	34.817.116,70	30.455.746,66	47.290.166,43	465.690.524,82	397.585.476,47
IPTU	7.335.668,36	62.688.969,61	4.247.732,74	4.286.960,33	3.960.015,10	3.730.693,51	4.359.373,92	3.609.784,88	3.532.854,99	3.781.271,75	3.287.302,90	1.514.502,91	106.335.331,00	107.500.000,00
ISS	15.196.792,10	13.502.639,78	13.797.336,26	15.395.324,14	10.415.612,63	11.910.319,80	12.701.421,38	13.732.740,54	13.664.878,07	14.370.188,86	12.605.621,47	15.445.3208,45	162.746.083,48	159.956.107,62
ITBI	1.589.387,66	1.299.855,95	1.218.969,81	3.001.613,25	9.434.469,90	1.003.710,39	1.392.197,86	907.760,05	901.409,28	2.123.432,71	1.229.182,02	1.358.324,99	16.969.313,87	17.230.000,00
IRRF	8.655.783,20	9.663.166,81	9.653.990,05	11.901.243,88	10.949.248,57	13.510.874,74	12.752.977,76	12.318.520,08	13.034.473,71	12.812.754,43	11.863.589,34	26.701.908,54	153.818.531,11	92.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.976.971,34	7.215.394,05	1.900.167,50	2.016.198,46	1.660.239,88	958.279,59	1.152.509,92	1.135.248,45	1.344.514,75	1.729.468,95	1.470.050,93	2.262.221,54	25.821.265,36	20.349.368,85
<b>Contribuições</b>	<b>8.420.721,48</b>	<b>6.618.239,71</b>	<b>6.508.281,01</b>	<b>8.035.041,68</b>	<b>6.065.415,30</b>	<b>7.022.412,40</b>	<b>7.116.952,17</b>	<b>6.483.968,59</b>	<b>7.173.703,11</b>	<b>7.542.166,47</b>	<b>7.348.238,63</b>	<b>10.785.706,05</b>	<b>89.124.846,60</b>	<b>73.215.660,03</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>-9.841.867,03</b>	<b>25.358.941,10</b>	<b>15.513.560,66</b>	<b>-18.177.460,50</b>	<b>5.681.141,28</b>	<b>18.930.139,35</b>	<b>25.306.392,17</b>	<b>35.622.320,64</b>	<b>-6.822.693,30</b>	<b>9.984.422,81</b>	<b>11.485.269,46</b>	<b>-11.234.122,22</b>	<b>105.806.044,42</b>	<b>205.967.134,39</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.224.742,24	24.961.627,65	15.114.582,93	-18.581.014,68	5.272.217,31	18.499.966,14	28.852.946,82	35.159.013,30	-7.370.466,96	9.491.824,29	10.986.668,84	-11.738.462,12	100.424.161,28	200.533.134,39
Outras Receitas Patrimoniais	382.875,21	397.313,45	398.977,73	403.554,18	408.923,97	430.173,21	453.445,35	463.307,34	547.773,66	492.598,52	498.600,62	504.339,90	5.381.883,14	5.434.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>3.066.260,96</b>	<b>3.584.862,47</b>	<b>2.746.220,10</b>	<b>2.785.981,46</b>	<b>2.754.260,45</b>	<b>2.663.444,91</b>	<b>2.762.218,70</b>	<b>2.496.736,37</b>	<b>2.619.398,75</b>	<b>2.746.009,34</b>	<b>2.542.666,96</b>	<b>2.659.448,18</b>	<b>33.427.508,65</b>	<b>39.063.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>128.024.225,14</b>	<b>116.551.479,70</b>	<b>185.454.786,72</b>	<b>181.361.844,33</b>	<b>77.075.267,12</b>	<b>42.800.915,45</b>	<b>137.561.342,41</b>	<b>137.725.730,52</b>	<b>126.312.697,39</b>	<b>127.209.507,99</b>	<b>127.633.959,41</b>	<b>158.174.529,25</b>	<b>1.545.886.285,43</b>	<b>1.935.826.173,45</b>
Cota-Parte do FPM	10.351.744,45	14.032.501,91	8.748.495,35	9.162.024,38	10.658.847,35	11.445.824,86	12.402.525,49	9.702.159,14	10.103.440,86	8.451.370,65	10.818.140,33	17.452.810,58	133.329.885,35	120.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	59.185.188,14	50.952.477,89	89.795.148,57	102.812.248,85	7.666.796,63	1.140.282,94	62.634.900,32	51.245.245,73	48.744.738,58	60.407.908,18	50.417.345,08	67.750.970,04	652.753.250,95	954.260.898,29
Cota-Parte do IPVA	6.569.949,29	6.183.784,36	3.723.941,25	3.504.206,14	1.334.758,85	1.165.305,61	1.255.794,29	816.668,52	894.894,65	1.016.725,51	741.617,83	1.161.580,98	28.369.227,28	22.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.944,86	4.842,27	14.196,40	3.248,12	3.399,41	3.536,33	3.483,01	5.245,96	12.996,30	31.726,82	58.750,47	20.216,05	168.586,00	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.416.727,62	1.363.921,38	2.469.112,72	3.603.787,59	4.79.749,92	398.009,03	2.789.487,38	1.509.014,21	1.760.512,22	2.468.739,11	1.778.101,57	2.448.443,54	22.485.606,29	22.300.000,00
Transferências do FUNDEB	14.951.914,63	13.874.332,30	12.288.486,35	14.063.423,07	12.398.441,95	11.702.184,04	13.419.779,99	12.442.298,85	11.965.549,70	13.911.051,91	12.422.414,91	14.405.801,83	157.845.679,53	159.941.596,44

30 janeiro 2025 12:58:08

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 1 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Outras Transferências Correntes	35.541.756,15	30.139.619,59	68.415.406,08	48.212.906,18	44.533.273,01	16.945.772,64	45.055.371,93	62.005.098,11	52.830.565,08	40.921.985,81	51.397.589,22	54.934.706,23	550.934.050,03	657.243.678,72
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>5.567.654,30</b>	<b>2.487.048,40</b>	<b>3.977.657,63</b>	<b>17.976.868,42</b>	<b>4.012.319,92</b>	<b>3.678.878,61</b>	<b>3.489.251,01</b>	<b>3.459.534,88</b>	<b>3.407.961,15</b>	<b>2.981.852,45</b>	<b>2.699.079,89</b>	<b>197.174.452,03</b>	<b>250.952.558,69</b>	<b>32.800.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>32.591.853,98</b>	<b>38.669.564,14</b>	<b>38.039.995,86</b>	<b>32.974.889,46</b>	<b>21.001.490,13</b>	<b>26.133.136,17</b>	<b>44.403.762,23</b>	<b>50.481.507,53</b>	<b>22.883.707,51</b>	<b>31.723.286,64</b>	<b>37.361.983,82</b>	<b>34.752.185,11</b>	<b>411.077.352,58</b>	<b>481.851.660,03</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.882.912,93	4.793.913,51	4.926.643,83	6.410.637,34	4.470.979,70	5.496.176,17	5.514.633,51	5.603.266,59	5.916.622,00	6.299.768,27	6.041.476,15	9.487.580,01	71.844.610,01	57.667.660,03
Compensação Financeira entre Regimes	3.077.569,21	694.094,67	733.455,86	772.948,43	726.557,94	738.250,02	803.002,19	722.663,48	738.062,09	27.617,41	67.426,69	3.429.143,84	12.530.791,83	8.824.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7.125.261,04	18.674.050,46	11.429.777,36	1.974.200,75	11.775.232,13	17.068.118,31	23.265.851,51	31.499.910,83	4.360.836,26	10.920.606,99	18.490.290,02	5.130.270,20	161.714.345,86	206.484.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.506.110,80	14.507.505,50	20.950.178,81	23.817.102,94	4.028.710,36	2.830.591,67	14.820.275,02	12.655.666,63	11.868.187,16	14.475.293,97	12.762.790,96	16.705.191,06	164.927.604,88	208.876.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>138.399.943,53</b>	<b>210.301.033,44</b>	<b>206.978.706,62</b>	<b>195.608.725,99</b>	<b>102.515.510,02</b>	<b>80.076.532,58</b>	<b>166.200.875,07</b>	<b>167.040.837,47</b>	<b>142.285.490,39</b>	<b>153.557.789,12</b>	<b>144.802.977,19</b>	<b>370.101.994,61</b>	<b>2.079.870.416,03</b>	<b>2.202.595.784,31</b>
(-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>138.399.943,53</b>	<b>210.301.033,44</b>	<b>206.978.706,62</b>	<b>195.608.725,99</b>	<b>102.515.510,02</b>	<b>80.076.532,58</b>	<b>166.200.875,07</b>	<b>167.040.837,47</b>	<b>142.285.490,39</b>	<b>153.557.789,12</b>	<b>144.802.977,19</b>	<b>370.101.994,61</b>	<b>2.079.870.416,03</b>	<b>2.202.595.784,31</b>
(-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:08

Continua ( 2 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	138.399.943,53	210.301.033,44	206.978.706,62	195.608.725,99	102.515.510,02	80.076.532,58	168.200.875,07	167.040.837,47	142.285.490,39	153.557.789,12	144.802.977,19	370.101.994,61	2.079.870.416,03	2.202.595.784,31

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:08

(3/3)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGÍME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>265.794.000,00</b>	<b>168.131.499,86</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>46.307.000,00</b>	<b>61.036.012,77</b>
Ativo	44.575.000,00	55.859.903,17
Inativo	1.451.000,00	4.492.872,97
Pensionista	281.000,00	683.236,63
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>45.678.000,00</b>	<b>57.047.804,30</b>
Ativo	45.678.000,00	57.047.804,30
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>165.629.000,00</b>	<b>34.534.258,04</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.629.000,00	34.534.258,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>8.180.000,00</b>	<b>15.513.424,75</b>
Compensação Financeira entre os regimes	8.070.000,00	11.296.795,52
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	4.216.629,23
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II - III)</b>	<b>265.794.000,00</b>	<b>168.131.499,86</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:09

Continua ( 1 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>144.850.000,00</b>	<b>143.013.082,17</b>	<b>143.013.082,17</b>	<b>143.013.082,17</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	120.929.052,00	119.508.011,81	119.508.011,81	119.508.011,81	0,00
Pensões por Morte	23.920.948,00	23.505.070,36	23.505.070,36	23.505.070,36	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>430.000,00</b>	<b>61.596,32</b>	<b>57.922,10</b>	<b>53.877,72</b>	<b>3.674,22</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	430.000,00	61.596,32	57.922,10	53.877,72	3.674,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>145.280.000,00</b>	<b>143.074.678,49</b>	<b>143.071.004,27</b>	<b>143.066.959,89</b>	<b>3.674,22</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>120.514.000,00</b>	<b>25.056.821,37</b>	<b>25.060.495,59</b>	<b>25.064.539,97</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					997,08
Investimentos e Aplicações					1.240.102.984,59
Outros Bens e Direitos					0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:09

Continua ( 2 / 6 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R \$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>23.064.352,84</b>	<b>22.456.757,72</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>12.698.660,03</b>	<b>12.144.650,84</b>
Ativo	9.396.692,86	8.828.823,02
Inativo	3.290.967,17	3.315.690,83
Pensionista	11.000,00	136,99
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>9.554.692,81</b>	<b>9.003.313,96</b>
Ativo	9.554.692,81	9.003.313,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>57.000,00</b>	<b>74.796,61</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	57.000,00	74.796,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>754.000,00</b>	<b>1.233.996,31</b>
Compensação Financeira entre os regimes	754.000,00	1.233.996,31
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>23.064.352,84</b>	<b>22.456.757,72</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:09

Continua ( 3 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R \$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>22.863.352,84</b>	<b>22.283.622,13</b>	<b>22.283.622,13</b>	<b>22.283.622,13</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	22.117.352,84	21.762.207,29	21.762.207,29	21.762.207,29	0,00
Pensões por Morte	746.000,00	521.414,84	521.414,84	521.414,84	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>201.000,00</b>	<b>159.396,25</b>	<b>153.309,90</b>	<b>148.492,99</b>	<b>6.086,35</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	201.000,00	159.396,25	153.309,90	148.492,99	6.086,35
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>23.064.352,84</b>	<b>22.443.018,38</b>	<b>22.436.932,03</b>	<b>22.432.115,12</b>	<b>6.086,35</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>13.739,34</b>	<b>19.825,69</b>	<b>24.642,60</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					60.550.789,93
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					74.303,40
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:09

Continua ( 4 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R \$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00				0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>9.709.000,00</b>	<b>6.795.743,17</b>	<b>6.702.211,39</b>	<b>6.702.211,39</b>	<b>93.531,78</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	6.335.000,00	4.998.043,41	4.993.630,66	4.993.630,66	4.412,75	
Demais Despesas Correntes	3.374.000,00	1.797.699,76	1.708.580,73	1.708.580,73	89.119,03	
Despesas de Capital (XIV)	489.000,00	11.037,50	11.037,50	11.037,50	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>10.198.000,00</b>	<b>6.806.780,67</b>	<b>6.713.248,89</b>	<b>6.713.248,89</b>	<b>93.531,78</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>-10.198.000,00</b>	<b>-6.806.780,67</b>	<b>-6.713.248,89</b>	<b>-6.713.248,89</b>		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:09

Continua ( 5 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	61.058.000,00	60.550.789,93	60.550.789,93	60.550.789,93	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>61.058.000,00</b>	<b>60.550.789,93</b>	<b>60.550.789,93</b>	<b>60.550.789,93</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>-61.058.000,00</b>				

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:09

(e6)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 09/4864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		<b>2.227.956.733,44</b>	<b>2.201.423.024,41</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>397.585.476,47</b>	<b>465.690.524,82</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			
	IPTU	107.500.000,00	106.335.331,00
	ISS	159.956.107,62	162.746.083,48
	ITBI	17.230.000,00	16.969.313,87
	IRRF	92.550.000,00	153.818.531,11
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.349.368,85	25.821.265,36
	Contribuições	14.210.000,00	15.944.182,99
	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>40.281.134,39</b>	<b>71.196.989,77</b>
	Aplicações Financeiras (II)	40.052.134,39	70.569.548,16
	Outras Receitas Patrimoniais	229.000,00	627.441,61
	<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.712.961.122,58</b>	<b>1.360.958.680,55</b>
	Cota-Parte do FPM	99.000.000,00	109.157.614,51
	Cota-Parte do ICMS	775.260.898,29	522.202.600,69
	Cota-Parte do IPVA	17.600.000,00	22.695.381,78
	Cota-Parte do ITR	64.000,00	134.868,95
	Transferências da LC 61/1989	17.840.000,00	17.988.485,06
	Transferências do FUNDEB	159.941.596,44	157.845.679,53
	Outras Transferências Correntes	643.254.627,85	550.934.050,03
	<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>62.919.000,00</b>	<b>267.632.646,28</b>
	Outras Receitas Financeiras (II)	0,00	0,00
	Receitas Correntes Restantes	62.919.000,00	267.632.646,28
	<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (II) = [I - (II + III)]</b>	<b>2.187.904.599,05</b>	<b>2.130.853.476,25</b>
	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	73.144.660,03	94.682.526,20
	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>113.098.365,00</b>	<b>10.753.581,10</b>
	Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:10

Continua ( 1 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R \$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>		<b>113.098.365,00</b>	<b>10.753.581,10</b>
Convênios		108.833.000,00	2.169.219,66
Outras Transferências de Capital		4.265.365,00	8.584.361,44
<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))</b>		<b>113.098.365,00</b>	<b>10.753.581,10</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>		<b>2.374.147.624,08</b>	<b>2.236.289.583,55</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>		<b>2.301.002.964,05</b>	<b>2.141.607.057,35</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:10

Continua ( 2 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R \$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>2.542.282.675,54</b>	<b>2.298.362.569,67</b>	<b>2.160.638.701,98</b>	<b>2.151.096.068,48</b>	<b>8.460.501,08</b>	<b>111.989.933,65</b>	<b>111.989.849,06</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	947.039.170,38	913.366.156,74	905.898.251,96	904.195.192,68	2.204.104,61	6.329.962,05	6.329.962,05	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.111.360,00	5.682.197,82	5.672.197,62	5.672.197,62	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.589.132.145,16	1.379.314.215,11	1.249.068.252,40	1.241.228.678,18	6.256.396,47	105.659.971,60	105.659.887,01	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>2.536.171.315,54</b>	<b>2.292.680.371,85</b>	<b>2.164.966.504,36</b>	<b>2.145.423.870,86</b>	<b>8.460.501,08</b>	<b>111.989.933,65</b>	<b>111.989.849,06</b>	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	178.055.352,84	172.313.440,04	172.210.147,69	172.201.286,40	13.230,22	148.950,61	148.950,61	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>385.717.824,53</b>	<b>249.505.156,71</b>	<b>226.431.727,78</b>	<b>225.597.302,31</b>	<b>1.390.112,52</b>	<b>45.536.845,68</b>	<b>45.225.951,90</b>	
Investimentos	374.501.278,72	237.525.708,14	215.587.238,01	214.752.812,54	1.390.112,52	45.536.845,68	45.225.951,90	
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>126.081,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	126.081,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	11.090.464,80	10.979.448,57	10.844.489,77	10.844.489,77	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))</b>	<b>374.627.359,73</b>	<b>237.525.708,14</b>	<b>215.587.238,01</b>	<b>214.752.812,54</b>	<b>1.390.112,52</b>	<b>45.536.845,68</b>	<b>45.225.951,90</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	489.000,00	11.037,50	11.037,50	11.037,50	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)</b>	<b>3.199.657.028,11</b>	<b>2.702.530.557,53</b>	<b>2.542.774.927,56</b>	<b>2.532.389.007,30</b>	<b>9.863.843,82</b>	<b>157.675.729,94</b>	<b>157.364.751,57</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXII)</b>	<b>3.021.114.675,27</b>	<b>2.530.206.079,99</b>	<b>2.370.553.742,37</b>	<b>2.360.176.683,40</b>	<b>9.850.613,60</b>	<b>157.526.779,33</b>	<b>157.215.800,96</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]</b>							<b>-463.328.019,14</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>-385.636.040,61</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							110.891.000,00	

30 janeiro 2025 12:58:10

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

Continua (3/5)



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00	
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
JUROS NOMINAIS			71.236.648,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		136.868.755,30	148.009.773,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		830.379.264,00	490.033.197,70
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>829.393.853,10</b>	<b>489.738.902,13</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		866.735.126,80	528.379.826,30
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>		11.402.372,70	10.540.377,51
Disponibilidade de Caixa		25.938.901,00	28.100.546,66
Disponibilidade de Caixa Bruta		985.410,90	294.295,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		-693.510.508,70	-342.023.423,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Demais Haveres Financeiros			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>			
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XL.IIIb)</b>			<b>-351.487.084,81</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>			<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-4.298.625,70
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>			
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XL.Ib - XL.Ia)			<b>Até o Bimestre/2024</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			<b>-861.995,19</b>
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)			<b>0,00</b>
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XL.VII)			0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XL.VIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XL.III + (XL.IV - XL.V - XL.VI + XL.VII + XL.VIII) +/- (XL.IX)]</b>			<b>-352.349.080,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L.I) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>			<b>-418.534.603,64</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:10

Continua ( 4 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:10

(5/5)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
 CRC-RJ 094864/O-4

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)</b>	2.719.694,98	6.792.606,13	7.681.233,50	1.626.000,82	205.066,79	14.599.235,02	210.750.725,63	0,00	157.082.237,74	59.463.127,13	8.804.595,78	9.009.662,57
<b>PODER EXECUTIVO</b>	2.719.694,98	6.740.519,79	7.679.511,29	1.626.000,82	154.702,66	11.879.878,84	203.944.733,51	0,00	151.519.421,38	59.461.250,93	4.843.940,04	4.998.642,70
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	52.086,34	1.722,21	0,00	50.364,13	2.719.356,18	6.805.992,12	0,00	5.562.816,36	1.876,20	3.960.655,74	4.011.019,87
Câmara Municipal	0,00	52.086,34	1.722,21	0,00	50.364,13	2.719.356,18	6.805.992,12	0,00	5.562.816,36	1.876,20	3.960.655,74	4.011.019,87
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)</b>	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	443.945,74	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	2.719.694,98	8.975.216,45	9.863.843,82	1.626.000,82	205.066,79	14.797.597,73	214.752.411,88	0,00	160.838.330,96	59.907.072,87	8.804.595,78	9.009.662,57

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)</b>	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	443.945,74	0,00	0,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	0,00	2.182.610,32	2.182.610,32	0,00	0,00	198.352,71	4.001.686,25	0,00	3.756.093,22	443.945,74	0,00	0,00
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30/ janeiro 2025 12:58:11

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>		<b>377.236.107,62</b>	<b>439.869.259,46</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		107.500.000,00	106.335.331,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		17.230.000,00	16.969.313,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		159.956.107,62	162.746.083,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		92.550.000,00	153.818.531,11
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		<b>1.118.640.898,29</b>	<b>837.106.555,87</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>		<b>120.000.000,00</b>	<b>133.329.895,35</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		105.000.000,00	120.902.613,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e		15.000.000,00	12.427.271,65
2.2- Cota-Parte ICMS		954.260.898,29	652.753.250,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		22.300.000,00	22.485.606,29
2.4- Cota-Parte ITR		80.000,00	168.586,00
2.5- Cota-Parte IPVA		22.000.000,00	28.369.227,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		<b>1.495.877.005,91</b>	<b>1.276.975.815,33</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)</b>		<b>220.728.179,65</b>	<b>164.927.604,88</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		<b>153.241.071,81</b>	<b>154.308.096,98</b>
<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>		<b>160.699.596,44</b>	<b>159.762.864,60</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		<b>148.319.586,44</b>	<b>149.044.802,68</b>
6.1.1- Principal		147.941.596,44	147.127.617,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		378.000,00	1.917.185,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>12.380.000,00</b>	<b>10.718.061,92</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:12

Continua ( 1 / 7 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R \$1,00

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
6.2.1- Principal	168.340.410,54	164.972.293,02	12.000.000,00	164.903.637,83	68.655,19
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	168.313.130,54	164.945.013,02	380.000,00	164.876.357,83	68.655,19
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	39.701.004,89	38.870.712,67	0,00	38.870.712,67	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	128.612.125,65	126.074.300,35	<b>0,00</b>	126.005.645,16	68.655,19
6.3.1- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>				<b>-72.786.583,21</b>	<b>-17.799.987,27</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>					
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>					<b>7.640.814,10</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					7.640.814,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>					
					<b>167.403.678,70</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>					
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
10.1.1 - Educação Infantil					0,00
10.1.2- Ensino Fundamental					68.655,19
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
10.1.4- Educação Especial					0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:12

Continua ( 2 / 7 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R \$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>27.280,00</b>	<b>27.280,00</b>	<b>27.280,00</b>	<b>27.280,00</b>	<b>0,00</b>
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	27.280,00	27.280,00	27.280,00	27.280,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>157.331.478,92</b>	<b>157.262.823,73</b>	<b>157.262.823,73</b>	<b>68.655,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	146.639.430,31	146.570.775,12	146.570.775,12	68.655,19	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.692.048,61	10.692.048,61	10.692.048,61	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	146.612.150,31	146.543.495,12	146.543.495,12	68.655,19	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	111.834.005,22	146.612.150,31	146.612.150,31	91,76
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
T7- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:12

Continua (3/77)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	15.976.286,46	2.431.385,68	2.431.385,68	0,00	1,52	
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>7.640.814,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.640.814,10</b>	<b>0,00</b>	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.640.814,10	0,00	0,00	-7.640.814,10	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)</b>
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>7.640.814,10</b>	<b>0,00</b>	<b>7.640.814,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.640.814,10</b>	<b>0,00</b>
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.640.814,10	0,00	7.640.814,10	0,00	-7.640.814,10	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>186.915.148,86</b>	<b>185.040.591,43</b>	<b>179.276.246,10</b>	<b>178.890.964,34</b>	<b>5.764.345,33</b>	
20.1- Educação Infantil	35.334.952,48	35.183.993,00	34.669.359,40	34.621.689,40	514.633,60	
20.2- Ensino Fundamental	151.580.196,38	149.856.598,43	144.606.886,70	144.269.274,94	5.249.711,73	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>355.255.559,40</b>	<b>350.012.884,45</b>	<b>344.179.883,93</b>	<b>343.794.602,17</b>	<b>5.833.000,52</b>	
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>75.035.957,37</b>	<b>74.054.705,67</b>	<b>73.540.072,07</b>	<b>73.492.402,07</b>	<b>514.633,60</b>	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:12

Continua (4/77)



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º)

R \$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21.1.2- Pré-escola	75.035.957,37		74.054.705,67	73.540.072,07	73.492.402,07			514.633,60		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	280.219.602,03		275.958.178,78	270.639.811,86	270.302.200,10			5.318.366,92		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		185.040.591,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANS FERIDAS AO FUNDEB = (L4)		164.927.604,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(aF) + L30.2(aF))		5.133.180,85
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>		<b>344.835.015,46</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		319.235.701,86	344.835.015,46	27,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)		RP LIQUIDADOS (ad)		RP PAGOS (ae)		RP CANCELADOS (af)		SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>12.572.077,30</b>		<b>5.257.674,85</b>	<b>6.424.833,08</b>	<b>5.133.180,85</b>			<b>1.014.063,37</b>		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.652.427,95		5.257.674,85	5.290.979,78	4.347.384,80			1.014.063,37		
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.919.649,35		0,00	1.133.853,30	785.796,05			0,00		
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>89.380.684,51</b>	<b>100.620.931,03</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>24.527.180,64</b>	<b>17.767.064,33</b>
31.1.1- Salário-Educação	22.000.000,00	14.953.390,24
31.1.2- PDDE	8.000,00	13.749,13

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:12

Continua ( 5/7 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R \$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA					
					Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre	
					(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
31.1.3- PNAE						2.495.000,00	1.855.800,21			
31.1.4 - PNATE						24.180,64	27.272,64			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						0,00	916.852,11			
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>						<b>60.153.503,87</b>	<b>76.981.433,11</b>			
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>						<b>4.700.000,00</b>	<b>5.872.433,59</b>			
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)</b>										
					(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					<b>204.440.333,38</b>	<b>203.355.037,74</b>	<b>186.910.486,66</b>	<b>186.852.165,72</b>	<b>16.444.551,08</b>	<b>16.444.551,08</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					49.064.478,31	48.722.117,89	46.219.157,83	46.219.157,83	2.502.960,06	2.502.960,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL					152.424.337,49	151.681.993,68	138.410.846,19	138.378.659,95	13.271.147,49	13.271.147,49
32.3- ENSINO MÉDIO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR					2.951.517,58	2.950.926,17	2.280.482,64	2.254.347,94	670.443,53	670.443,53
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>										
					(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>					<b>559.695.892,78</b>	<b>553.367.922,19</b>	<b>531.090.370,59</b>	<b>530.646.767,93</b>	<b>22.277.551,60</b>	<b>22.277.551,60</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>					<b>520.966.102,42</b>	<b>514.963.507,95</b>	<b>498.356.255,65</b>	<b>497.947.773,51</b>	<b>16.607.252,30</b>	<b>16.607.252,30</b>
33.1.1- Pessoal Ativo					228.336.521,60	223.598.117,20	222.914.302,22	222.914.302,22	683.814,98	683.814,98
33.1.2- Pessoal Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes					292.629.580,82	291.365.390,75	275.441.953,43	275.033.471,29	15.923.437,32	15.923.437,32

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:12

Continua ( 6 / 7 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R \$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33.2- Despesas de Capital</b>		<b>38.729.790,36</b>	<b>38.404.414,24</b>	<b>32.734.114,94</b>	<b>32.698.994,42</b>	<b>5.670.299,30</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		38.729.790,36	38.404.414,24	32.734.114,94	32.698.994,42	5.670.299,30
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>						
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				10.793.504,28		20.951.662,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				159.762.864,60		14.953.390,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				166.037.491,13		38.187.504,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				4.516.877,75		-2.282.451,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		6.299.177,22
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				352.731,72		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				4.166.146,03		4.016.725,71
<b>INDICADORES AJUSTADOS</b>						
<b>MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>						
<b>VALOR EXIGIDO</b>					<b>% APLICADO</b>	
11.834.005,22			146.543.495,12			91,72
<b>APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>						
<b>TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>			<b>TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE</b>		<b>% APLICADO</b>
178.890.964,34			164.927.604,88	343.818.569,22		26,92

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:12

(7/7)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 8º, inciso I)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>386.206.824,54</b>	<b>248.516.194,21</b>	<b>137.690.630,33</b>
Investimentos	374.990.278,72	237.536.745,64	137.453.533,08
Inversões Financeiras	126.081,02	0,00	126.081,02
Amortização da Dívida	11.090.464,80	10.979.448,57	111.016,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>386.206.824,54</b>	<b>248.516.194,21</b>	<b>137.690.630,33</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>386.206.824,54</b>	<b>248.516.194,21</b>	<b>137.690.630,33</b>

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:14

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2023	0,00	0,00	0,00	1.308.924.185,97
2024	236.213.719,22	232.815.101,22	3.398.618,00	1.312.322.803,97
2025	228.799.571,47	298.742.776,90	-69.943.205,43	1.242.379.598,54
2026	226.088.268,87	299.524.099,99	-73.435.831,12	1.168.943.767,42
2027	245.264.648,43	300.862.910,06	-55.598.261,63	1.113.345.505,79
2028	264.768.293,39	301.876.860,00	-37.108.566,61	1.076.236.939,18
2029	261.323.052,38	304.917.850,60	-43.594.798,22	1.032.642.140,96
2030	258.292.858,61	305.341.693,23	-47.048.834,62	985.593.306,34
2031	255.209.191,92	304.995.216,84	-49.786.024,92	935.807.281,42
2032	251.949.294,37	304.263.770,22	-52.314.475,85	883.492.805,57
2033	248.645.675,64	302.456.899,64	-53.811.224,00	829.681.581,57
2034	244.931.482,21	301.082.023,47	-56.150.541,26	773.531.040,31
2035	220.993.578,82	298.694.996,95	-77.701.418,13	695.829.622,18
2036	215.000.714,66	296.456.196,50	-81.455.481,84	614.374.140,34
2037	209.355.197,82	292.914.799,73	-83.559.601,91	530.814.538,43
2038	203.566.783,39	288.980.539,91	-85.413.756,52	445.400.781,91
2039	197.003.675,33	186.192.278,36	10.811.396,97	456.212.178,88
2040	189.540.708,16	284.333.922,45	-94.793.214,29	361.418.964,59
2041	181.033.155,52	172.885.551,56	8.147.603,96	369.566.568,55
2042	172.885.551,56	281.477.517,68	-108.591.966,12	260.974.602,43
2043	165.579.546,94	282.470.784,93	-116.891.237,99	144.083.364,44
2044	161.939.134,78	281.630.292,61	-119.691.157,83	24.392.206,61
2045	157.584.391,81	281.913.053,74	-124.328.661,93	-99.936.455,32
2046	154.917.746,67	277.721.956,50	-122.804.209,83	-222.740.665,15
2047	151.824.276,86	2.874.336.217,34	-2.722.511.940,48	-2.945.252.605,63
2048	149.698.879,76	268.529.170,29	-118.830.290,53	-3.064.082.896,16
2049	147.603.423,05	262.477.403,16	-114.873.980,11	-3.178.956.876,27
2050	146.762.764,26	257.631.013,28	-110.868.249,02	-3.289.825.125,29
2051	145.226.757,44	252.025.841,89	-106.799.084,45	-3.396.624.209,74
2052	143.964.824,74	245.382.737,23	-101.417.912,49	-3.498.042.122,23
2053	142.598.187,14	237.521.528,52	-94.923.341,38	-3.592.965.463,61
2054	141.461.887,15	229.224.303,41	-87.762.416,26	-3.680.727.879,87
2055	140.612.179,68	220.430.654,10	-79.818.474,42	-3.760.546.354,29
2056	139.633.457,31	212.167.730,27	-72.534.272,96	-3.833.080.627,25
2057	139.038.549,09	203.228.963,03	-64.190.413,94	-3.897.271.041,19
2058	138.250.110,22	195.093.155,23	-56.843.045,01	-3.954.114.086,20
2059	137.774.905,06	187.067.099,96	-49.292.194,90	-4.003.406.281,10
2060	137.182.571,79	179.386.344,13	-42.203.772,34	-4.045.610.053,44
2061	136.729.850,20	171.543.481,09	-34.813.630,89	-4.080.423.684,33
2062	136.443.832,54	163.492.594,95	-27.048.762,41	-4.107.472.446,74
2063	136.454.808,83	154.769.837,05	-18.315.028,22	-4.125.787.474,96
2064	136.594.254,11	149.099.184,17	-12.504.930,06	-4.138.292.405,02
2065	136.953.672,52	13.723.704,04	123.229.968,48	-4.015.062.436,54
2066	137.808.670,39	128.723.489,50	9.085.180,89	-4.005.977.255,65
2067	6.975.068,91	120.372.412,37	-113.397.343,46	-4.119.374.599,11
2068	638.373,49	112.268.457,42	-111.630.083,93	-4.231.004.683,04
2069	5.826.136,32	104.418.247,32	-98.592.111,00	-4.329.596.794,04

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2070	5.308.786,21	96.836.986,47	-91.528.200,26	-4.421.124.994,30
2071	4.827.245,22	89.522.697,86	-84.695.452,64	-4.505.820.446,94
2072	4.380.076,71	82.482.137,79	-78.102.061,08	-4.583.922.508,02
2073	3.965.025,14	75.716.198,78	-71.751.173,64	-4.655.673.681,66
2074	3.579.850,33	69.238.763,89	-65.658.913,56	-4.721.332.595,22
2075	3.221.797,94	63.044.203,01	-59.822.405,07	-4.781.155.000,29
2076	2.889.617,44	57.147.369,72	-54.257.752,28	-4.835.412.752,57
2077	2.581.367,19	51.545.893,27	-48.964.526,08	-4.884.377.278,65
2078	2.296.058,42	46.254.486,12	-43.958.427,70	-4.928.335.706,35
2079	2.033.075,35	41.280.353,41	-39.247.278,06	-4.967.582.984,41
2080	1.791.733,84	36.638.533,59	-34.846.799,75	-5.002.429.784,16
2081	1.571.309,57	32.339.837,75	-30.768.528,18	-5.033.198.312,34
2082	1.371.029,34	28.391.469,26	-27.020.439,92	-5.060.218.752,26
2083	1.189.764,58	24.788.872,42	-23.599.107,84	-5.083.817.860,10
2084	1.026.432,55	21.525.202,47	-20.498.769,92	-5.104.316.630,02
2085	880.067,20	18.587.600,72	-17.707.533,52	-5.122.024.163,54
2086	749.427,21	15.953.047,91	-15.203.620,70	-5.137.227.784,24
2087	633.579,85	13.602.333,15	-12.968.753,30	-5.150.196.537,54
2088	531.444,69	11.512.865,54	-10.981.420,85	-5.161.177.958,39
2089	442.098,07	9.667.466,38	-9.225.368,31	-5.170.403.326,70
2090	64.803,11	8.050.464,02	-7.985.660,91	-5.178.388.987,61
2091	298.317,82	6.641.740,28	-6.343.422,46	-5.184.732.410,07
2092	241.536,36	5.422.150,09	-5.180.613,73	-5.189.913.023,80
2093	193.491,29	4.374.585,11	-4.181.093,82	-5.194.094.117,62
2094	153.175,66	3.481.537,56	-3.328.361,90	-5.197.422.479,52
2095	119.578,36	2.727.058,24	-2.607.479,88	-5.200.029.959,40
2096	91.861,23	2.097.320,53	-2.005.459,30	-5.202.035.418,70
2097	69.265,40	1.579.312,59	-1.510.047,19	-5.203.545.465,89
2098	51.133,46	1.161.186,30	-1.110.052,84	-5.204.655.518,73
2099	36.832,44	830.980,66	-794.148,22	-5.205.449.666,95

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

**Nota Explicativa:**

Fontes: ANGRAPREV – dados cadastrais e patrimônio – Data Base dezembro 2024. Total apurado do Plano Previdenciário. Os valores de receitas e despesas de 2024 foram calculadas baseadas nas informações dos DIPR disponibilizados no sistema CADPREV, dos períodos de janeiro a dezembro de 2024. VPA SOLUÇÕES ATUARIAIS – cálculos atuariais

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:15

(3/3)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>						<b>0,00</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00
<b>DESPESAS</b>							
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes dos Regimes de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (I)</b>	<b>2024 (j) = (ib - (IIf+ IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:17

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLLER-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>348.280.000,00</b>	<b>377.236.107,62</b>	<b>439.869.259,46</b>	<b>116,60</b>		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.500.000,00	107.500.000,00	106.335.331,00	98,91		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.230.000,00	17.230.000,00	16.969.313,87	98,48		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.000.000,00	159.956.107,62	162.746.083,48	101,74		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	92.550.000,00	92.550.000,00	153.818.531,11	166,20		
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>1.044.380.000,00</b>	<b>1.103.640.898,29</b>	<b>824.679.284,22</b>	<b>74,72</b>		
Cota-Parte FPM	105.000.000,00	105.000.000,00	120.902.613,70	115,14		
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	168.586,00	210,73		
Cota-Parte IPVA	22.000.000,00	22.000.000,00	28.369.227,28	128,95		
Cota-Parte ICMS	895.000.000,00	954.260.898,29	652.753.250,95	68,40		
Cota-Parte IPI-Exportação	22.300.000,00	22.300.000,00	22.485.606,29	100,83		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)</b>	<b>1.392.660.000,00</b>	<b>1.480.877.005,91</b>	<b>1.264.548.543,68</b>	<b>85,39</b>		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>224.604.000,00</b>	<b>294.833.833,59</b>	<b>291.622.491,32</b>	<b>287.184.424,99</b>	<b>283.392.329,40</b>	<b>96,11</b>
Despesas Correntes	224.454.000,00	294.805.467,79	291.622.491,32	287.184.424,99	283.392.329,40	96,12
Despesas de Capital	150.000,00	28.365,80	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>218.067.000,00</b>	<b>171.543.473,17</b>	<b>131.746.572,12</b>	<b>125.927.136,59</b>	<b>124.924.962,20</b>	<b>72,82</b>
Despesas Correntes	218.067.000,00	171.543.473,17	131.746.572,12	125.927.136,59	124.924.962,20	72,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.505.000,00</b>	<b>1.480.648,36</b>	<b>1.421.028,36</b>	<b>1.421.028,36</b>	<b>94,42</b>
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.505.000,00	1.480.648,36	1.421.028,36	1.421.028,36	94,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:18

Continua ( 1 / 6 )

Continuação

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R \$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>2.245.000,00</b>	<b>4.369.179,97</b>	<b>1.927.403,86</b>	<b>44,11</b>	<b>1.593.998,16</b>	<b>36,48</b>	<b>1.583.240,08</b>	<b>36,23</b>	<b>333.405,70</b>
Despesas Correntes	2.245.000,00	4.362.179,97	1.927.403,86	44,18	1.593.998,16	36,54	1.583.240,08	36,29	333.405,70
Despesas de Capital	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>446.116.000,00</b>	<b>472.251.486,73</b>	<b>426.777.115,66</b>	<b>90,37</b>	<b>416.126.588,10</b>	<b>88,11</b>	<b>411.321.560,04</b>	<b>87,09</b>	<b>10.650.527,56</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>									
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)</b>							<b>426.777.115,66</b>	<b>416.126.588,10</b>	<b>411.321.560,04</b>
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>							<b>426.777.115,66</b>	<b>416.126.588,10</b>	<b>411.321.560,04</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>									<b>189.682.281,55</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>									<b>0,00</b>
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)'</b>							<b>237.094.834,11</b>	<b>1226.444.306,55</b>	<b>221.639.278,49</b>
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>							<b>0,00</b>		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>							<b>33,74</b>	<b>32,90</b>	<b>32,52</b>

30 janeiro 2025 12:58:18

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 2 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R \$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - j)
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00				0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:18

Continua ( 3 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R \$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (ea) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>158.957.000,00</b>	<b>236.763.145,91</b>	<b>196.721.157,51</b>		<b>83,08</b>
Proveniente da União	94.375.000,00	168.925.104,88	179.273.645,34		106,12
Proveniente dos Estados	64.582.000,00	67.838.041,03	17.447.512,17		25,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.626.000,00	3.626.000,00	12.718.901,58		350,76
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>162.583.000,00</b>	<b>240.389.145,91</b>	<b>209.440.059,09</b>		<b>87,12</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Até o bimestre (g)	% (g/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>30.195.000,00</b>	<b>47.976.592,11</b>	<b>35.051.973,09</b>	<b>73,06</b>	<b>31.325.518,99</b>	<b>65,29</b>	<b>31.253.034,55</b>	<b>65,14</b>	<b>3.726.454,10</b>	<b>3,726.454,10</b>
Despesas Correntes	24.767.000,00	41.234.263,78	33.145.899,35	80,38	29.487.692,25	71,51	29.429.871,81	71,37	3.658.207,10	3.658.207,10
Despesas de Capital	5.428.000,00	6.742.328,33	1.906.073,74	28,27	1.837.826,74	27,25	1.823.162,74	27,04	68.247,00	68.247,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>82.997.000,00</b>	<b>260.532.751,12</b>	<b>156.423.752,26</b>	<b>60,03</b>	<b>135.801.787,49</b>	<b>52,12</b>	<b>135.438.435,80</b>	<b>51,98</b>	<b>20.621.964,77</b>	<b>20.621.964,77</b>
Despesas Correntes	82.106.000,00	227.076.025,78	152.238.543,37	67,04	133.594.559,63	58,83	133.270.517,94	58,68	18.643.983,74	18.643.983,74
Despesas de Capital	891.000,00	33.456.725,34	4.185.208,89	12,50	2.207.227,86	6,59	2.167.917,86	6,47	1.977.981,03	1.977.981,03
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>1.793.000,00</b>	<b>6.207.595,06</b>	<b>5.023.038,25</b>	<b>80,91</b>	<b>4.756.598,25</b>	<b>76,62</b>	<b>4.756.598,25</b>	<b>76,62</b>	<b>266.440,00</b>	<b>266.440,00</b>
Despesas Correntes	1.707.000,00	6.121.595,06	5.023.038,25	82,05	4.756.598,25	77,70	4.756.598,25	77,70	266.440,00	266.440,00
Despesas de Capital	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>600.000,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>334.102,89</b>	<b>32,12</b>	<b>271.055,23</b>	<b>26,06</b>	<b>271.055,23</b>	<b>26,06</b>	<b>63.047,66</b>	<b>63.047,66</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:18

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R \$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Até o bimestre (g)	% (g/c) x 100	
Despesas Correntes	590.000,00	840.000,00	334.102,89	39,77	271.055,23	32,26	271.055,23	32,26	63.047,66	7,50	
Despesas de Capital	10.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>2.051.000,00</b>	<b>4.915.836,32</b>	<b>2.007.410,27</b>	<b>40,83</b>	<b>1.541.840,59</b>	<b>31,36</b>	<b>1.541.454,75</b>	<b>31,35</b>	<b>465.569,68</b>	<b>9,47</b>	
Despesas Correntes	2.041.000,00	4.663.005,65	2.007.410,27	43,04	1.541.840,59	33,05	1.541.454,75	33,05	465.569,68	10,00	
Despesas de Capital	10.000,00	252.830,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>135.162,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	30.000,00	66.162,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>2.422.000,00</b>	<b>8.481.320,03</b>	<b>4.788.205,36</b>	<b>56,45</b>	<b>3.971.524,00</b>	<b>46,82</b>	<b>3.900.215,00</b>	<b>45,98</b>	<b>816.681,36</b>	<b>33,71</b>	
Despesas Correntes	2.422.000,00	8.391.440,03	4.703.345,36	56,04	3.944.544,00	47,00	3.886.445,00	46,31	758.801,36	9,03	
Despesas de Capital	0,00	89.880,00	84.860,00	94,41	26.980,00	30,01	13.770,00	15,32	57.880,00	64,44	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>120.088.000,00</b>	<b>329.289.256,69</b>	<b>203.628.482,12</b>	<b>61,83</b>	<b>177.688.324,55</b>	<b>53,95</b>	<b>177.160.793,58</b>	<b>53,80</b>	<b>25.960.157,57</b>	<b>7,88</b>	

  

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE											
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Até o bimestre (g)	% (g/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	254.799.000,00	342.810.425,70	326.674.464,41	95,29	318.509.943,98	92,91	314.645.363,95	91,78	8.164.520,43	2,38	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	301.064.000,00	432.076.224,29	288.170.324,38	66,69	261.728.924,08	60,57	260.363.398,00	60,25	26.441.400,30	6,12	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.993.000,00	7.712.595,06	6.503.686,61	84,32	6.177.626,61	80,09	6.177.626,61	80,09	326.060,00	4,23	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	1.040.000,00	334.102,89	32,12	271.055,23	26,06	271.055,23	26,06	63.047,66	6,06	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.051.000,00	4.915.836,32	2.007.410,27	40,83	1.541.840,59	31,36	1.541.454,75	31,35	465.569,68	9,47	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	135.162,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.667.000,00	12.850.500,00	6.715.609,22	52,25	5.565.522,16	43,30	5.483.455,08	42,67	1.150.087,06	9,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>566.204.000,00</b>	<b>801.540.743,42</b>	<b>630.405.597,78</b>	<b>78,64</b>	<b>593.794.912,65</b>	<b>74,08</b>	<b>588.482.353,62</b>	<b>73,41</b>	<b>36.610.685,13</b>	<b>4,55</b>	

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:18

Continua ( 5 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:18

(66)

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
 PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CARLA DOS SANTOS**  
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
 CRC-RJ 094864/O-4





Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>OMAS ESTABAN NÃO-DEPENDENTES (III) = (II.1) + (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:20

Continua ( 2 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	2.008.757.798,60	2.079.870.416,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (IV) = (I / V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:20

(3/3)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 ( LRF, Art. 48)

R\$,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		2.397.574.000,00
Previsão Atualizada		2.643.902.502,15
Receitas Realizadas		2.402.764.863,09
Déficit Orçamentário		316.427.340,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		572.956.350,77
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		2.397.574.000,00
Dotação Atualizada		3.216.858.852,92
Despesas Empenhadas		2.719.192.203,92
Despesas Liquidadas		2.559.291.614,95
Despesas Pagas		2.548.905.694,69
Superávit Orçamentário		0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
Despesas Empenhadas		2.719.192.203,92
Despesas Liquidadas		2.559.291.614,95
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
Receita Corrente Líquida		2.079.870.416,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.079.870.416,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.079.870.416,03
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		168.131.499,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas		143.074.678,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas		143.071.004,27
Despesas Previdenciárias Pagas		143.066.959,89
<b>Resultado Previdenciário</b>		<b>25.056.821,37</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:21

Continua ( 1 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R \$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		22.456.757,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas		22.443.018,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas		22.436.932,03
Despesas Previdenciárias Pagas		22.432.115,12
<b>Resultado Previdenciário</b>		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares</b>		<b>0,00</b>
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	110.891.000,00	-385.636.040,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.298.625,70	-351.487.084,81
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>11.694.311,43</b>	<b>1.626.000,82</b>
Poder Executivo	11.642.825,09	1.626.000,82
Poder Legislativo	52.086,34	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>229.549.999,61</b>	<b>59.907.072,87</b>
Poder Executivo	220.024.651,31	59.905.196,67
Poder Legislativo	9.525.348,30	1.876,20
		<b>9.863.843,82</b>
		<b>205.066,79</b>
		154.702,66
		50.364,13
		0,00
		0,00
		0,00
		<b>8.804.595,78</b>
		4.843.940,04
		3.960.655,74

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:21

Continua ( 2 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.41.244.911,04</b>	<b>61.533.073,69</b>	<b>170.702.174,78</b>	<b>9.009.662,57</b>
LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		344.835.015,46	25	27,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		146.612.150,31	70	91,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		248.516.194,21		137.690.630,33
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Exercício	10º Exercício	20º Exercício	3ºº Exercício	
Receitas Previdenciárias	244.931.482,21	161.939.134,78	137.774.905,06	
Despesas Previdenciárias	301.082.023,47	281.630.292,61	187.067.099,96	
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>-56.150.541,26</b>	<b>-119.691.157,83</b>	<b>-49.292.194,90</b>	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:21

Continua ( 3 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício		20º Exercício		3º Exercício	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>							
Receitas da Alienação de Ativos		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00		0,00	
		0,00		0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>							
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre			
	426.777.115,66	15		33,74			
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>							
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício		Valor Apurado no Exercício Corrente			
		0,00		0,00			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:21

(4/4)



**RESOLUÇÃO CGM Nº 003/2024**

**DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2024.**

**O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Quadrimestre de 2024, composto dos **ANEXOS 1, 2, 3, 4, 5 E 6**, parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE JANEIRO DE 2025

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>60.622.169,91</b>	<b>74.355.155,87</b>	<b>77.015.035,88</b>	<b>84.310.103,48</b>	<b>85.244.3514,99</b>	<b>83.011.599,28</b>	<b>107.137.889,66</b>	<b>85.204.369,93</b>	<b>93.480.702,88</b>	<b>94.853.246,90</b>	<b>91.905.826,93</b>	<b>149.229.774,43</b>	<b>1.086.369.389,14</b>	<b>8.177.318,38</b>
Pessoal Ativo	45.644.928,43	59.253.745,06	58.410.959,15	63.200.839,49	63.211.823,55	63.594.220,13	78.556.620,20	62.757.465,72	66.034.431,04	66.483.576,57	63.256.959,24	112.301.658,11	802.707.226,69	7.208.959,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.454.165,37	53.836.342,37	52.789.095,50	57.038.414,35	56.974.938,65	57.013.088,27	72.335.465,14	56.490.998,64	59.577.270,32	59.784.374,19	56.611.009,75	100.341.316,39	728.246.478,94	1.149.390,91
Obrigações Patronais	190.763,06	5.417.402,69	5.621.863,65	6.162.425,14	6.236.884,90	6.581.131,66	6.221.155,06	6.266.467,08	6.457.160,72	6.699.202,38	6.645.949,49	11.960.341,72	74.460.747,75	6.099.568,95
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>14.977.240,48</b>	<b>15.101.410,81</b>	<b>16.491.045,26</b>	<b>17.111.078,75</b>	<b>17.299.338,51</b>	<b>17.114.689,79</b>	<b>25.574.230,43</b>	<b>17.220.093,89</b>	<b>19.360.223,48</b>	<b>19.574.049,95</b>	<b>18.622.126,81</b>	<b>27.401.966,07</b>	<b>225.847.494,23</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.303.485,79	13.431.668,30	14.710.886,63	15.362.270,81	15.429.231,67	15.286.035,33	22.703.624,24	15.359.791,48	17.482.714,33	17.593.305,96	16.609.708,18	24.548.286,31	201.821.009,03	0,00
Pensões	1.673.754,69	1.669.742,51	1.780.158,63	1.748.807,94	1.870.106,84	1.828.654,46	2.870.606,19	1.860.302,41	1.877.509,15	1.980.743,99	2.012.418,63	2.853.679,76	24.026.485,20	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.113.031,47</b>	<b>3.998.185,24</b>	<b>4.732.352,93</b>	<b>2.302.689,36</b>	<b>3.007.039,03</b>	<b>5.226.810,32</b>	<b>8.086.048,36</b>	<b>8.795.620,38</b>	<b>10.026.740,88</b>	<b>9.526.150,25</b>	<b>57.814.668,22</b>	<b>968.368,52</b>
Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	2.113.031,47	3.998.185,24	4.732.352,93	2.302.689,36	3.007.039,03	5.226.810,32	8.086.048,36	8.795.620,38	10.026.740,88	9.526.150,25	57.814.668,22	968.368,52
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>11.534.163,49</b>	<b>11.100.853,37</b>	<b>11.555.061,34</b>	<b>12.259.304,39</b>	<b>12.450.279,33</b>	<b>12.048.001,80</b>	<b>17.403.775,30</b>	<b>11.899.492,19</b>	<b>13.720.132,62</b>	<b>14.694.003,48</b>	<b>13.744.362,66</b>	<b>18.605.925,91</b>	<b>161.015.355,88</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	2.045.348,58	1.586.180,17	1.129.674,30	1.368.192,68	1.445.133,06	1.275.873,33	1.394.064,22	1.120.733,81	1.818.512,10	2.616.985,97	2.356.273,10	1.870.988,40	20.027.959,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:42

Continua ( 1 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R \$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.488.814,91	9.514.673,20	10.425.387,04	10.891.111,71	11.005.146,27	10.772.128,47	16.009.711,08	10.778.758,38	11.901.620,52	12.077.017,51	11.388.089,56	16.734.937,51	140.987.396,16	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>49.088.005,42</b>	<b>63.254.302,50</b>	<b>65.459.974,54</b>	<b>72.050.799,09</b>	<b>72.793.235,66</b>	<b>70.963.597,48</b>	<b>89.734.114,36</b>	<b>73.304.877,74</b>	<b>79.760.570,26</b>	<b>80.159.243,42</b>	<b>78.161.464,27</b>	<b>130.623.848,52</b>	<b>925.354.033,26</b>	<b>8.177.318,38</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:42

Continua ( 2 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.079.870.416,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>2.079.870.416,03</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (II + III + b)	933.531.351,64	44,88
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.123.130.024,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.066.973.523,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.010.817.022,18	48,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:42

(89)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	136.868.755,30	133.676.256,71	130.463.717,55	148.009.773,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	134.068.671,90	130.876.173,31	127.663.634,16	145.209.690,42
<b>Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Financiamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Parcelamento e Renegociação de dívidas</b>	<b>134.068.671,90</b>	<b>130.876.173,31</b>	<b>127.663.634,16</b>	<b>145.209.690,42</b>
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	127.915.650,20	125.223.579,50	122.517.441,66	140.829.196,96
De Demais Contribuições Sociais	6.153.021,70	5.652.593,81	5.146.192,50	4.380.493,46
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.800.083,40	2.800.083,40	2.800.083,39	2.800.083,39
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>830.379.264,00</b>	<b>932.615.053,29</b>	<b>639.409.885,90</b>	<b>489.982.833,57</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>829.393.853,10</b>	<b>932.615.053,29</b>	<b>639.115.590,33</b>	<b>489.688.538,00</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	866.735.126,80	961.322.951,28	666.454.031,61	528.379.826,30
(-) Restos a Pagar Processados	11.402.372,70	3.240.682,23	2.406.981,56	10.590.741,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.938.901,00	25.467.215,76	24.931.459,72	28.100.546,66
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>985.410,90</b>	<b>0,00</b>	<b>294.295,57</b>	<b>294.295,57</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-693.510.508,70</b>	<b>-798.938.796,58</b>	<b>-508.946.168,35</b>	<b>-341.973.059,76</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.008.676.798,60	2.218.326.830,15	2.081.670.660,49	2.079.870.416,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

30 janeiro 2025 12:58:43

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 1 / 2 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R \$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.008.676.798,60	2.218.326.830,15	2.081.670.660,49	2.079.870.416,03
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>6,81</b>	<b>6,02</b>	<b>6,26</b>	<b>7,11</b>
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,53	-36,02	-24,45	-16,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	2.410.412.158,32	2.661.992.196,18	2.498.004.792,58	2.495.844.499,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	2.169.370.942,48	2.395.792.976,56	2.248.204.313,32	2.246.260.049,31
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	3.214.719.559,10	3.214.719.559,10	3.214.719.559,10	3.214.719.559,10
RP NÃO-PROCESSADOS	229.843.012,60	88.897.735,31	41.725.742,18	168.705.430,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:43

(2/2)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.008.675.798,60	2.218.326.830,15	2.081.670.660,49	2.079.870.416,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>2.008.675.798,60</b>	<b>2.218.326.830,15</b>	<b>2.081.670.660,49</b>	<b>2.079.870.416,03</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	441.908.675,69	488.031.902,63	457.967.545,30	457.571.491,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	397.717.808,12	439.228.712,36	412.170.790,77	411.814.342,37

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:44

Continua ( 1 / 2 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGSIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:44

(22)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Contratual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
<b>Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:45

Continua ( 1 / 2 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R \$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.079.870.416,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.079.870.416,03	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIA + VII - IIA - IIB)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	332.779.266,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	299.501.339,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	145.590.929,12	7,00
<b>VALOR REALIZADO</b>		
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:45

(2/2)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Não Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>296.141.249,73</b>	<b>154.457,25</b>	<b>4.476.667,64</b>	<b>1.210.533,94</b>	<b>25.217.492,61</b>	<b>0,00</b>	<b>91.457.766,30</b>	<b>0,00</b>	<b>173.624.331,99</b>	
Recursos Não Vinculados de Impostos	281.663.521,06	153.147,69	4.321.962,66	1.210.533,94	24.365.863,37	0,00	89.390.629,90	0,00	162.221.383,50	
Outros Recursos não Vinculados	14.477.728,67	1.309,56	154.704,98	0,00	851.629,24	0,00	2.067.136,40	0,00	11.402.948,49	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>232.238.576,56</b>	<b>0,00</b>	<b>5.900.391,33</b>	<b>3.633.651,48</b>	<b>1.386.699,87</b>	<b>0,00</b>	<b>66.265.882,86</b>	<b>0,00</b>	<b>155.051.951,02</b>	
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>31.204.317,21</b>	<b>0,00</b>	<b>405.021,26</b>	<b>1.613.119,79</b>	<b>1.386.699,87</b>	<b>0,00</b>	<b>21.501.820,82</b>	<b>0,00</b>	<b>6.297.655,47</b>	
Transferências do FUNDEB	4.166.146,03	0,00	0,00	0,00	29.973,94	0,00	68.655,19	0,00	4.067.516,90	
Outros Recursos Vinculados à Educação	27.038.171,18	0,00	405.021,26	1.613.119,79	1.356.725,93	0,00	21.433.165,63	0,00	2.230.138,57	
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>151.269.448,19</b>	<b>0,00</b>	<b>5.334.036,26</b>	<b>1.571.509,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.657.849,20</b>	<b>0,00</b>	<b>107.706.053,24</b>	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	132.126.412,68	0,00	379.601,54	1.498.242,23	0,00	0,00	23.966.213,17	0,00	106.282.355,74	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.143.035,51	0,00	4.954.434,72	73.267,26	0,00	0,00	12.691.636,03	0,00	1.423.697,50	
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>3.570.661,01</b>	<b>0,00</b>	<b>6.851,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>447.061,46</b>	<b>0,00</b>	<b>3.116.748,29</b>	
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>27.189.841,68</b>	<b>0,00</b>	<b>147.457,55</b>	<b>449.022,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.415.453,53</b>	<b>0,00</b>	<b>21.177.908,40</b>	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.351.013,62	0,00	0,00	31.162,50	0,00	0,00	922.817,79	0,00	2.397.033,33	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	23.838.828,06	0,00	147.457,55	417.859,70	0,00	0,00	4.492.635,74	0,00	18.780.875,07	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>19.004.308,47</b>	<b>0,00</b>	<b>7.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.243.697,85</b>	<b>0,00</b>	<b>16.753.585,62</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	19.004.308,47	0,00	7.025,00	0,00	0,00	0,00	2.243.697,85	0,00	16.753.585,62	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>1.240.178.285,07</b>	<b>0,00</b>	<b>8.861,29</b>	<b>0,00</b>	<b>288.222,78</b>	<b>0,00</b>	<b>103.292,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.239.777.908,65</b>	

30 janeiro 2025 12:58:45

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
 SIGFIS - Versão 2024

Continua ( 1 / 2 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)?	1.240.103.981,67	0,00	4.044,38	0,00	288.222,78	0,00	97.206,00	0,00	1.239.714.508,51		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	74.303,40	0,00	4.816,91	0,00	0,00	0,00	6.086,35	0,00	63.400,14		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>1.768.558.111,36</b>	<b>154.457,25</b>	<b>10.385.920,26</b>	<b>4.844.185,42</b>	<b>26.892.415,26</b>	<b>0,00</b>	<b>157.826.941,51</b>	<b>0,00</b>	<b>1.568.454.191,66</b>		

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.  
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 Janeiro 2025 12:58:45

(2/2)

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		2.079.870.416,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.079.870.416,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.079.870.416,03
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	933.531.351,64	44,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	1.123.130.024,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	1.066.973.523,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	1.010.817.022,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-341.973.059,76	-16,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.495.844.499,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	457.571.491,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	332.779.266,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	145.590.929,12	7,00
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	157.826.341,51	1.568.454.191,66
Valor Total		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 12:58:46

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLLER-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

**DECRETO Nº 13.943, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE (SECRETARIA EXECUTIVA HOSPITALAR), SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS), SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO SAAE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;**

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 4.429, de 11 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a autorização da movimentação orçamentária, caracterizada por remanejamento, transposição ou transferência, parcial ou total, de dotações orçamentárias, a presente alteração não afetará o limite estabelecido na referida Lei.

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
7.7.1	Assessoria de Edificações	CC-3	SOH.ASEDI
6.8.2.3	Coordenação Técnica de Ouvidoria	CT	SSA.CTOUV
9.0.5	Coordenação Técnica do Angra Cidade Inclusiva	CT	SDE.CTACI
8.1.3	Assessoria de Assuntos Institucionais	CC-3	SDSPAASIN

**Na seguinte composição estrutural:**

CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
13.10.6	Assessoria de Engenharia (Secretaria-Executiva de Serviço Público)	CC-3	SDR.ASENG
15.2.1.7.1	Coordenação Técnica de Revisão de Tarifas	CT	SAAE.CTRT
8.1.3	Coordenação Técnica de Assuntos Institucionais	CT	SDSP.CTAI
6.8.2.3	Assessor de Ouvidoria	CC-3	SSA.ASOUV

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 514/2025**, datada de 29 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2056, de 29 de janeiro de 2025, página 52,

**ONDE SE LÊ:**

**“DISPENSAR MANUELLA RAMOS ALCANTARA CANTHÉ**, matrícula **24384**, do cargo de Função Gratificada de Coordenadora da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025.”

**LEIA-SE:**

**“DISPENSAR MANUELLA RAMOS ALCANTARA CANTHÉ**, matrícula **24384**, do cargo de Função Gratificada de Coordenadora da Dívida Ativa, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO



**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 515/2025**, datada de 29 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2056, de 29 de janeiro de 2025, página 52,

**ONDE SE LÊ:**

“**DESIGNAR JANAÍNA BARROS DA SILVA PIMENTA**, matrícula **30813**, para o cargo de Função Gratificada de Coordenadora Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025.”

**LEIA-SE:**

“**DESIGNAR JANAÍNA BARROS DA SILVA PIMENTA**, matrícula **30813**, para o cargo de Função Gratificada de Coordenadora Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 516/2025**, datada de 29 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2056, de 29 de janeiro de 2025, página 52 e 53,

**ONDE SE LÊ:**

“**DESIGNAR BRUNNA CORREA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula **31587**, para o cargo de Função Gratificada de Diretora do Departamento de Normas e Procedimentos, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025.”

**LEIA-SE:**

“**DESIGNAR BRUNNA CORREA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula **31587**, para o cargo de Função Gratificada de Diretora do Departamento de Normas e Procedimentos, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 523/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições legais, e conforme o Memorando nº 081/2025/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 29 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR HÉLIO FRAGA MEIRA DE BULHÕES**, matrícula **4502337**, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria-Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 10 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025, durante as férias da titular **FABIANA DIAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula **4502342**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 524/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições legais, e conforme o Memorando nº 081/2025/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 29 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR GIRLANE TEODORO DE OLIVEIRA**, matrícula **4502344**, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Conciliação Bancária, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria-Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Mu-

nicipal de Saúde, Símbolo FG-3, no período de 10 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025, durante o afastamento do titular **HÉLIO FRAGA MEIRA DE BULHÕES**, matrícula **4502337**, o qual assumiu, interinamente, o cargo de Coordenador de Tesouraria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 525/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA**, matrícula **4502458**, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Contratos Administrativos, da Secretaria de Gestão de Suprimentos, Símbolo FG-2, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2025, durante as férias da titular, **CARLA FERREIRA POUSA COSTA**, matrícula **20376**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**KARINE FERNANDES LEONE**

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

**PORTARIA Nº 526/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **NURA ALI SALMAN**, matrícula **32688**, do Cargo em Comissão de Assessora de Edificações, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Habitação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de **31 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 527/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições legais, e conforme o disposto no Decreto nº 13.943 de 30 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR VAGNER LUÍS DE SOUZA FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Engenharia, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 528/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições legais, e conforme o disposto no Decreto nº 13.943 de 30 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR AURELINA PEREIRA SANTIAGO**, matrícula **30868**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Ouvidora, da Superintendência Geral Hospitalar, da Secretaria-Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 529/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições legais, e conforme o disposto no Decreto nº 13.943 de 30 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR ROMÁRIO RAMIRO**, matrícula **32701**, do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Institucionais, da Secretaria-Executiva de Inclusão Social e Diversidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 530/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições legais, e conforme o disposto no Decreto nº 13.943 de 30 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR AURELINA PEREIRA SANTIAGO**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Assuntos Institucionais, da Secretaria-Executiva de Inclusão Social e Diversidade, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 531/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições legais, e conforme o disposto no Decreto nº 13.943 de 30 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR ROMÁRIO RAMIRO**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Ouvidora, da Superintendência Geral Hospitalar, da Secretaria-Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 532/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a servidora **JOSIELE CANO FERNANDES**, Enfermeira, matrícula **4500332**, para exercer a responsabilidade técnica da Equipe de Saúde da Família Nova Angra I, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO**  
**DE DÍVIDA Nº 001/2025/SCP**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E FERNANDA ELIAS ROSA.**

**OBJETO:** O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, tem por objeto o **pagamento de valores referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 da locação do imóvel situado na Rua São Bernardino de Sena, nº 2, Centro, Angra dos Reis, RJ**, destinado a sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Inscrição IPTU: 01.04003.0265.001. Proprietária: Sra. **MARIA REGINA SALOMÃO DE CARVALHO SILVA**, representado por Sra **FERNANDA ELIAS ROSA**, CRECI/RJ 58.227.

**VALOR TOTAL: R\$ 11.440,50** (onze mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.04.122.0204.2157.339 092, exercício financeiro 2025, Ficha nº 20251505.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 59, da Lei 8.666/93, Art. 37 da Lei 4.320/1964 c/c 1º do Decreto 62.115/1968, e Parecer Jurídico nº 23/2025 - ALCP - PGM-SUCON, às folhas 796 à 807 do **Processo Administrativo 2022022825**.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do **Processo nº 2022022825**.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO**  
**DE DÍVIDA Nº 002/2025/SCP**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E FERNANDA ELIAS ROSA.**

**OBJETO:** O presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, tem por objeto o **pagamento de valores referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 da locação do imóvel situado na Rua São Bernardino de Sena, nº 2, Centro, Angra dos Reis, RJ**, destinado a sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Inscrição IPTU: 01.04003.0265.001. Proprietária: Sra. **BRUNA SALOMÃO DE CARVALHO SILVA**, representado por Sra **FERNANDA ELIAS ROSA**, CRECI/RJ 58.227.

**VALOR TOTAL: R\$ 11.440,50** (onze mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.04.122.0204.2157.339 092, exercício financeiro 2025, Ficha nº 20251505.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 59, da Lei 8.666/93, Art. 37 da Lei 4.320/1964 c/c 1º do Decreto 62.115/1968, e Parecer Jurídico nº 23/2025 - ALCP - PGM-SUCON, às folhas 796 à 807 do **Processo Administrativo 2022022825**.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio nos autos do **Processo nº 2022022825**.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 022/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o servidor **GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO**, Matrícula nº **191124**, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, do **Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022013283 (SEI-2024-20000713)**, cujo objeto é a **locação de ar condicionados, tipo split, com instalação e manutenção inclusa**, a fim de atender e manter os ambientes da Agência de Regulação e expansão dos Setores do SAAE, em perfeitas condições de uso, em substituição ao servidor **EDUARDO GULLO DE ASSIS**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 23 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 023/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA FERNANDA CONTE VEIGA**, Matrícula nº **191125**, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, do **Contrato nº 008/2024, Processo nº 2024014224 (SEI-2024-20000277)**, cujo objeto é os serviços de telecomunicações, incluindo a instalação, ativação, operação e manutenção de conexões de acesso à internet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, buscando atender

as unidades do SAAE, em substituição a **CAROLINA PEREIRA NERY JORDÃO**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 23 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 024/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 8.046, de 27/09/2011,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR NATELMO MARQUES PEREIRA**, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula nº **190.436**, para exercer as atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de **01 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 23 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 025/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Contrato nº 001/2025**, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA**, firmado em 07 de janeiro

de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº **190488**, para exercer a gestão do **Contrato nº 001/2025, Processo nº 2024023120 (SEI-2024-20000501)**, cujo objeto é o serviço especializado a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado, modelo split, visando atender as necessidades do SAAE do Município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na **Ata de Registro de Preço nº 012/2024**.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **SAMUEL FRANCISCO**, Matrícula nº **190506**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor **MARCELO PEDRO FERREIRA REIS**, Matrícula nº **191095**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTE**, Matrícula nº **190568**, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **07 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 28 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 004/2025/CMS

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA POR DECISÃO DO CMS-AR/MESA DIRETORA AD - REFERENDUM PARA O 1ª FÓRUM MUNICIPAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ANGRA DOS REIS.**

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe

sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Saúde (CNS) oficializou a convocação da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), marcada para 2025, cujo evento abordará o tema central “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, visando redefinir a concepção de saúde laboral no Brasil;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 103/2024/CMS-AR, datado de em 11 de Dezembro de 2024, o qual encaminha a **Resolução 016/2024/CMS-AR**,

O Conselho Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Municipal nº 176/1922, garantida pelas Leis Federais 8.142/1990; 8080/1990, Lei Complementar 141/2012 e pela **Resolução nº 453/2012** do Conselho Nacional de Saúde, através da deliberação advinda da Mesa Diretora, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2024, na sede de referido órgão,

### R E S O L V E :

**Art. 1º CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE** por deliberação do CMS-AR/Mesa Diretora Ad-Referendum, conforme § 1º do art. 1º da Lei nº 8142/90, o 1º Fórum Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser sediado em Angra dos Reis, no dia 22 de Fevereiro de 2025, tendo como tema:

**“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”**

**Parágrafo único.** A discussão do tema se dará no dia 22 de fevereiro de 2025, sábado, a partir das 08:00h, na Universidade Estácio de Sá, localizada na Av. dos Trabalhadores, nº 179, Jacuecanga,



conforme cronograma ao qual será divulgado a posteriori da publicação do presente regimento, para discutir e oferecer propostas para o tema central.

**Art. 2º** O 1º Fórum Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Angra dos Reis será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis e coordenado pela Comissão Organizadora do Fórum.

§ 1º - Na impossibilidade da presença do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis para presidir o Fórum, o Secretário Municipal de Saúde deverá presidir o mesmo.

§ 2º - A Comissão Organizadora do **1º Fórum Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Angra dos Reis** em conjunto com o Presidente do CMS, será responsável pela Organização e fiscalização assim como na resolução dos problemas que possam surgir e não estejam no regimento.

**Art. 3º** O Regimento Interno do 1º Fórum Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Angra dos Reis será aprovado pelo CMS-AR.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, operacional e financeiro necessário para a realização do 1º Fórum Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Angra dos Reis.

**Art. 5º** O 1º Fórum Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Angra dos Reis terá uma Comissão Organizadora, composta pelo Presidente do CMS-AR, Conselheiros de Saúde, membros do CEREST e convidados pela própria Comissão Organizadora.

§ 1º - O número de membros será definido pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em até 22 de Janeiro.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMS

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DO 1º FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ANGRA DOS REIS.**

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Saúde (CNS) oficializou a convocação da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), marcada para 2025, cujo evento abordará o tema central “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, visando redefinir a concepção de saúde laboral no Brasil;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2025 às 18:00h, na sede de referido órgão, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 176/1992, garantidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º HOMOLOGAR**, através da presente resolução o Regimento Interno do 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO

**REGIMENTO INTERNO DO 1º FÓRUM  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
E DA TRABALHADORA DE ANGRA DOS REIS**

**“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA  
TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”**

**CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** O 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Angra dos Reis, convocada pela **Resolução: 016** de 11 de Dezembro de 2024 - CMS-AR, publicada no Boletim Oficial 2044 de 14 de Janeiro de 2025, **SEI 2024-15002761**, tem por objetivos o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular no Município de Angra dos Reis para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do Município, em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

**Art. 2º** O 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Angra dos Reis foi convocado extraordinariamente pelo Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis através da **Resolução 016/2024** - CMS-AR, conforme art.1º, § 1º da Lei 8142 de 1990.

**Art. 3º** O 1º FMSTT-AR será realizado no dia 22 de Fevereiro de 2025, sábado, a partir das 08:00h, na Universidade Estácio de Sá, Av. dos Trabalhadores, 179, Jacuecanga, conforme cronograma ao qual será divulgado a posteriori da publicação do presente regimento, para discutir e oferecer propostas para o tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

**§ 1º** - O 1º FMSTT-AR terá abrangência Municipal, antecedendo a etapa Regional, Estadual e Nacional.

**§ 2º** - As condicionantes para participação no 1º FMSTT-AR, serão norteadas pelo Regulamento inserido no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis junto ao link de inscrição.

I - A inscrição/cadastro deverá ser feita por todos os delegados;

II - O quadro de delegados do 1º FMSTT-AR será o seguinte, respeitando a seguinte Paridade: Usuários 50%; Gestores/Prestadores de Serviço 25%; Profissionais de Saúde 25%;

III - Para que haja a paridade, o quantitativo será com base no número de inscritos, ou seja, os primeiros inscritos farão parte para compor os delegados, exceto os delegados natos (Conselheiros Mu-

nicipais de Saúde de Angra dos Reis, membros da Comissão Organizadora e seus convidados);

IV - As instituições que não fizerem parte do caput, poderão participar como participante livre;

V - As Instituições poderão inscrever até 04 (quatro) delegados.

**§ 3º - Serão participantes do 1º FMSTT-AR:**

I - Delegados; (voz e voto);

II - Membros da Comissão Organizadora e seus Convidados; (voz e voto);

III - Conselheiros Municipais de Saúde (voz e voto);

IV - Representantes de Instituições não habilitados como delegados; (somente voz);

V - Participantes livres (somente voz).

**CAPÍTULO II – DO TEMA**

**Art. 4º.** O 1º Fórum Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Angra dos Reis têm como tema central, que orientará as discussões: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a ser desenvolvido em 03 (três) eixos temáticos:

**I - Eixo 1:** Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**II - Eixo 2:** As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**III - Eixo 3:** Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

**CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 5º** O 1º FMSTT-AR será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, e em sua falta pelo Secretário Municipal de Saúde, e pela Comissão Organizadora.

**Art. 6º** O 1º FMSTT-AR terá em sua plenária de abertura a leitura do Regimento Interno.

**Art. 7º** A Comissão Organizadora do 1º FMSTT-AR, composta



por Conselheiros Municipais de Saúde e por seus convidados, terá a seguinte competência:

I - Promover, coordenar e supervisionar a realização do 1º FMSTT-AR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II - Elaborar, propor a programação e metodologia de trabalhos;

III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento, conforme Art. 4º da **Resolução 01** de 14 de Janeiro 2025-CMS-AR;

IV - Estabelecer local, e data do evento;

V - Realizar visita técnica no local do evento;

VI - Garantir as condições da infraestrutura necessárias para sua realização conforme o Decreto a ser publicado pela Municipalidade;

VII - Designar um membro da Comissão Organizadora para acompanhar a fiscalização de contratos conforme legislação;

VIII - Apreciar e acompanhar a execução do orçamento, celebração e execução de contratos e propor ajustes conforme as necessidades e desenvolvimento do 1º FMSTTAR;

IX - O Gestor deverá apresentar a prestação de contas do 1º FMSTT-AR ao Conselho Municipal de Saúde-AR;

X - Compete a Secretaria Municipal de Saúde, garantir à acessibilidade, infraestruturas necessárias para a realização do 1º FMSTT-AR, referentes ao local, equipamentos, instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação, e outras;

XI - Contratação pelo Município de Angra dos Reis de empresa para efetuar o Relatório Final e enviá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para apresentação durante a reunião subsequente à realização do Fórum;

XII - Definir Instrumentos e mecanismos de divulgação, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

XIII - Promover a divulgação do Regimento Interno;

XIV - Responder eventuais demandas que ocorrerem durante o evento.

## CAPÍTULO IV - ESPAÇOS ESTRATÉGICOS

**Art. 8º.** O 1º FMSTT-AR será constituído por 04 (quatro) espaços estratégicos:

I - Plenária de Abertura, com a composição da mesa;

II - Palestra sobre o “Tema Central”;

III - Instâncias Deliberativas;

IV - Plenária Final.

**Art. 9º** São instâncias deliberativas da Etapa Municipal do 1º FMSTT-AR.

### § 1º - Os Grupos de Trabalho

I - Os Grupos de Trabalho serão compostos por pessoas devidamente inscritas no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, optando pelo seu eixo preferencial, sendo avaliado e homologado pela Comissão Organizadora;

II - No início das atividades, cada grupo elegerá um(a) coordenador(a), um(a) mediador(a) e um(a) relator(a), que terão como função organizar as discussões, sintetizar as conclusões do grupo, relatar os trabalhos desenvolvidos nos grupos;

III - Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos de propostas Municipais a serem encaminhadas para a Regional, Estadual e Nacional;

IV - Os grupos farão a apresentação de suas propostas através do seu relator na forma de leitura sequencial, sem interrupções;

V - Caso algum delegado discorde de alguma das propostas, deverá sinalizar para o mediador, solicitando DESTAQUE durante a leitura;

VI - Todas as propostas que não obtiverem destaque estarão automaticamente aprovadas, e as que receberem destaque serão objeto de debate com: 01 defesa à favor e 01 defesa contrária, cada uma com 3 minutos, para imediata votação pelo Grupo de Trabalho.

### § 2º - Compete à Plenária Deliberativa (FINAL):

I - A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório consolidado dos Grupos

de Trabalho, no âmbito Municipal e as que serão encaminhadas para a Regional, Estadual e Nacional;

II - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos representantes com direito a voto presentes à plenária, conforme os incisos I à V do Art. 3º;

III - Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação, e as discordâncias serão registradas em ata;

IV - Serão eleitos(as) na Plenária Final os delegados(as) e convidados(as) (incluindo seus suplentes) que representarão Angra dos Reis na Conferência Regional de Saúde, em conformidade com a Comissão Organizadora.

**Art. 10** Todas as propostas que não obtiverem destaque estarão automaticamente aprovadas.

## CAPÍTULO X - DAS MOÇÕES

**Art. 11** O 1º FMSTT-AR aceitará moções de aplausos, recomendações e repúdios, que contemplem, necessariamente, temas de repercussão Municipal. As moções deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do evento após a Plenária Inicial e se encerrará impreterivelmente até às 15:00h do dia 22 de fevereiro de 2025.

I - As moções deverão ser redigidas no máximo em 15 linhas e terem a assinatura de no mínimo 30% dos participantes credenciados para serem encaminhadas para votação na Plenária Final;

II - Todos os participantes credenciados poderão apresentar moções;

III - A aprovação das moções se dará por **50% + 1 (cinquenta por cento mais um)** dos participantes presentes.

**Art. 12** As propostas e moções que receberem destaque serão objeto para imediata votação pela plenária.

**Art. 13** Serão eleitos(as) na Plenária Final os delegados(as) e convidados(as) (incluindo seus suplentes) que representarão Angra dos Reis na Conferência Regional.

**Art. 14** O Relatório Final do 1º FMSTTAR deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde durante a reunião subsequente à realização do 1º FMSTTAR em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo, contendo as propostas e moções aprovadas na Plenária Final para sua homologação.

**Parágrafo Único.** Todas as propostas aprovadas por maioria simples dos presentes no Grupo de Trabalho serão apresentadas na Plenária Final.

**Art. 15** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 16** O presente Regimento Interno terá ampla divulgação pelos meios Oficiais do Município e por todos outros meios que a Comissão Organizadora julgar viável.

**Art. 17** Este Regimento Interno do 1ª FMSTT-AR entra em vigor na data de sua aprovação em Reunião Ordinária do CMS-AR.

## CAPÍTULO V – PROGRAMAÇÃO

**DIA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2025

8:00 - Credenciamento com Coffeebreak

9:00 - Composição da Mesa e Leitura do Regimento Interno

10:00 - Abertura da Palestra Magna

10:30 - Divisão dos Eixos de Trabalho

12:00 - Almoço

13:00 - Retorno aos Eixos

15:00 - Votação das propostas na Plenária final

16:00 - Escolha dos delegados para regional

17:30 - Encerramento com Coffeebreak e entrega dos Certificados

COMISSÃO ORGANIZADORA

## PORTARIA Nº 131/2025/SMGP

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-17000138**– Memorando SUPJ/SECRETARIO Nº 60.

## R E S O L V E :

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **DOUGLAS HIGINO FERREIRA**, matrícula nº **32661**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX79329367**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 132/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-17000138**– Memorando SUPJ/SECRETARIO Nº 60.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **CRISTIANO VITOR DA SILVA**, matrícula nº **32748**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX05477331**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 134/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD Nº 34.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **NAYARA DE ALMEIDA LOPES DA SILVA LAURIANO**, matrícula nº **19719**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX18420618**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 135/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD Nº 34.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **FABRICIO NASCIMENTO OSTROWSKI**, matrícula nº **27892**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX09341630**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,  
30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 136/2025/SMGP**

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD Nº 34.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **MARCOS CEZAR CARNEIRO DA FONSECA**, matrícula nº **28031**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX02351900**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 136/2025/SMGP**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD Nº 34.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **MARCOS CEZAR CARNEIRO DA FONSECA**, matrícula nº **28031**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX02351900**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 137/2025/SMGP**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD Nº 34.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **BRUNO RODRIGUES ROSI**, matrícula nº **32087**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX57018079**, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 138/2025/SMGP**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD Nº 34.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **LAIS BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº **32081**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX61647268**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Mu-

nicipio, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 139/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD Nº 34.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **FLAVIO CARVALHO SILVA**, matrícula nº **32163**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX73750030**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 140/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no

interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD Nº 34.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **ROGERIO DE ALMEIDA PONTES**, matrícula nº **28934**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX16339067**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 142/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI nº 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD Nº 34.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **CHARLES ELEOTERIO GAMA**, matrícula nº **32552**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX85050575**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA N° 143/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI n° 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD N° 34.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **ARIELE CAMPOS DA GUIA**, matrícula n° **30042**, carteira Nacional de Habilitação N° **XXX23955316**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA N° 144/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI n° 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD N° 34.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **RAMINI COSTA GARCIA**, matrícula n° **18252**, carteira Nacional de Habilitação N° **XXX83881540**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA N° 145/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI n° 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD N° 34.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **VITOR BARROS DO NASCIMENTO**, matrícula n° **27875**, carteira Nacional de Habilitação N° **XXX11989530**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA N° 146/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **Processo SEI n° 2025-13000197**– Memorando SPG CTECAD N° 34.

**R E S O L V E :**



**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **ADALCIR ALBINO MOREIRA JUNIOR**, matrícula nº **30915**, carteira Nacional de Habilitação Nº **XXX24473390**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 148/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **SEI nº 2025-06000382** / MEMORANDO: SDSP/CTOPF Nº 88 e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, **CARLOS EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula nº **244120**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX50258905** Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 149/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **SEI nº 2025-06000382** / MEMORANDO: SDSP/CTOPF Nº 88 e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, **CARLOS MAGNO DA SILVA**, matrícula nº **244122**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX16214390**. Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 150/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **SEI nº 2025-06000382** / MEMORANDO: SDSP/CTOPF Nº 88 e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, **EDERSON PAIVA FERREIRA**, matrícula nº **244127**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX76247352**. Categoria AE, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 151/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **SEI nº 2025-06000382** / MEMORANDO: SDSP/CTOPF Nº 88 e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, **EDSON RAMOS DA SILVA**, matrícula nº **244130**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX97623110**. Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 152/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **SEI nº 2025-06000382** / MEMORANDO: SDSP/CTOPF Nº 88 e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, **JEAN CARLOS DA SILVA FRANCELINO**, matrícula nº **244133**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX25930222**. Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 153/2025/SMGP**

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme **SEI nº 2025-06000382** / MEMORANDO: SDSP/CTOPF Nº 88 e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, **JULIO CESAR DOS REIS LOPES SANTOS**, matrícula nº **244136**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX61253830**. Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único.** A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 18 de março de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.084/2024**

**PROCESSO Nº 2024029805**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motoristas**, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 19/02/2025, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA  
PREGOEIRO

**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SCP**

**PROCESSO SEI-2024-03000313**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 480/2024/SCP.

**1º – OBJETO:** Aquisição de 300 de cadeiras com assento e encosto em polipropileno sendo o encosto com áreas vazadas, pés 100% em alumínio que comporte carga de até 140 kg, com: largura-44 cm, altura-77 cm.

**2º – FAVORECIDO:** W DAS N FARIA LTDA  
CNPJ: 35.097.685/0001-10

**3º – VALOR TOTAL: R\$ 42.720,00** (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até **30 dias úteis**, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente.

**5º – PRAZO:** O prazo de entrega do objeto será de **07 (sete) dias**, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

**6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Mapa de Preços, doc. SEI nº 00225575, e Relatório após Aviso de Dispensa, doc. **SEI nº 00233972**, e Termo de Referência, doc. **SEI nº 00208428**.

**7º – SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:** Ficha nº 20250360, Dotação nº 20.2022.04.122.0204.2002.449052, Fonte nº 15000000.

**8.2 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**8.3 –** Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2024-03000313**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **W DAS N FARIA LTDA**, CNPJ **35.097.685/0001-10**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025/SCP**

**PROCESSO SEI-2025-03000056**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 18/2025/SCP.

**1º – OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na produção de eventos, para atender a realização de evento alusivo às comemorações do dia de Iemanjá, que acontecerá no dia 02/02/2025.

2º – **FAVORECIDO:** JULIENE DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 23.853.338/0001-91

3º – **VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

4º – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até **30 dias úteis**, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente.

5º – **PRAZO:** O evento acontecerá no dia 02/02/2025.

6º – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme doc. SEI. nº 00251263, doc. SEI nº 00251277 e doc. SEI nº 00234780.

7º – **SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:** Ficha nº 20250383, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999, Fonte nº 15000000.

**8.2 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**8.3 –** Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº SEI-2025-03000056**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **JULIENE DE OLIVEIRA**, CNPJ **23.853.338/0001-91**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/SCP**

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **GRUPO JUREMEIROS**, com base

no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 3/2025/PGM/ASTEJ05.

**I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000051**

**II - CREDOR: PEDRO TEIXEIRA MENDES CABRAL**

**III - CNPJ: 57.776.498/0001-04**

**IV - ENDEREÇO:** Rua Doutor Paulo Monteiro Mendes, nº 174, Monte Castelo, Volta Redonda/RJ – CEP 27.253-050.

**V - OBJETO:** Contratação de 02 (duas) apresentações do Grupo Juremeiros, no evento “Festa de Iemanjá”, em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

**VII - DO PRAZO:** As apresentações acontecerão no dia 02/02/2025.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-**SEI-00234576**.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme justificativa do preço, DOC-**SEI-00238320**.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2025-03000051**.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** - Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2025-03000051**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **PEDRO TEIXEIRA MENDES CABRAL**, CNPJ: **57.776.498/0001-04**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/SCP**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO** resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **CANTOR PABLITO**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 11/2025/PGM/ASTEJ06.

**I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000066**

**II - CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA**

**III - CNPJ: 23.853.338/0001-91**

**IV - ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, nº 246, Frade, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.946-010

**V - OBJETO:** Contratação de 01 (uma) apresentação do Cantor Pablito, no evento “Festa de Iemanjá”, em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.540,00** (três mil, quinhentos e quarenta reais).

**VII - DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 02/02/2025.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00243536.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme justificativa do preço, DOC-SEI-00245020.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2025-03000066**.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**XIII** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** - Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2025-03000066**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JULIENE DE OLIVEIRA**, CNPJ: **23.853.338/0001-91**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE JANEIRO DE 2025

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/SCP**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO** resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **GRUPO TAMBORES DA CIDADE**,

com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 11/2025/PGM/ASJUR17.

**I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000070**

**II - CREDOR: JORGE MORENO FILHO**

**III - CPF: XXX.170.287-03**

**IV - ENDEREÇO:** Rua das Margaridas Azuis, nº 41, Campo Belo, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.946-010.

**V - OBJETO:** Contratação de 01 (uma) apresentação do Grupo Tambores da Cidade, no evento “Festa de Iemanjá”, em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

**VII - DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 02/02/2025.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00243536.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme justificativa do preço, DOC-SEI-00247631.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2025-03000070**.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20250382, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao **Processo SEI-2025-03000070**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JORGE MORENO FILHO**, CPF: **XXX.170.287-03**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE JANEIRO DE 2025

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **P O R T A R I A Nº 021/2025/ANGRAPREV**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo de Despesa SEI-2025-23000074**, tendo como empresa contratada a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS – ANEPREM**,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº **12252**, Gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de taxa de anuidade da filiação deste Instituto junto à **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - ANEPREM**, para o ano de 2025.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ**, matrícula nº **17345**, como titular, e a servidora **MARIANA LACERDA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **2500357**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

**Art. 3º.** Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **30 de Janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Nº 001/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E 57.700.573  
MATHEUS BISPO DE OLIVEIRA.**

**OBJETO:** Fica a partir da presente data, extinto consensualmente de pleno direito, o **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 217/2024**, cujo objeto é a **concessão de uso a título oneroso de imóvel público (quiosque), localizado no Terminal Rodoviário Cornelis Verolme, Jacuecanga**, com área total construída de 24,64 m<sup>2</sup> - incluído os banheiros anexos, a pessoa jurídica para exploração comercial no ramo de "Lanchonete", destinada a **VENDA DE ALIMENTOS (LANCHES) E BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS)**.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente extinção tem como fundamento o art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.333/2021, conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico no despacho **SEI nº 00235655**, constante do **Processo Administrativo nº SEI-2024-04000022**.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico no despacho **SEI nº 00235655**, constante do **Processo nº SEI-2024-04000022**.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2025

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

**TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 093/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SOCIE-**

**DADE EMPRESÁRIA ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto, a **prorrogação da contratação de serviços por escopo para execução de serviços de engenharia, na elaboração de projeto básico, projeto executivo e projetos complementares, incluindo orçamento da obra para restauração e reforma do mercado municipal de pescados, sito à praça zumbi dos palmares**, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (fls. 05/38) do **Processo Administrativo nº 2023044177**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo terá eficácia de **90 (noventa) dias** com início em **02/02/2025** e com término em **02/05/2025**.

**GARANTIA:** A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de **CAUÇÃO EM DINHEIRO**, no valor de **R\$ 1.621,79** (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) equivalente a 1,5% (um e meio por cento), conforme comprovante de transferência bancária realizada em 11/12/2024, conforme despacho do Ilustre Secretário de fls. 312.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta da Dotação Orçamentária 20.2027.04.122.0204.2441.33903905, Fonte de Recurso: 15000000, Ficha nº 20241105, tendo sido empenhada a importância de **R\$ 108.119,50** (cento e oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos), por meio da Nota de Empenho nº 655, de 02/01/2024, conforme despacho do Ilustre Secretário de fls. 312.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca às fls.301, constante do **Processo Administrativo nº 2023044177**, de 07/11/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025.

ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2025

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**EMBARGOS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
9175	IGNORADO	ESTRADA DO EMBU S/N	SERTÃO DO BRACUI	24/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9176	IGNORADO	ESTRADA DO EMBU S/N	SERTÃO DO BRACUI	24/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9177	IGNORADO	ESTRADA DO EMBU S/N	SERTÃO DO BRACUI	24/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9178	IGNORADO	ESTRADA DO EMBU S/N	SERTÃO DO BRACUI	24/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
8962	IGNORADO	ESTRADA DO EMBU S/N	SERTÃO DO BRACUI	24/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
8963	ITANEMA EMPREENDEIMENTOS S.A	RODOVIA GOVERNADOR MARIO GOVAS BR-101	ITANEMA	24/01/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009

**NOTIFICAÇÕES**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
6424	IGNORADO	ESTRADA DO EMBU S/N	SERTÃO DO BRACUI	24/1/25	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANALISE DA PMAR				
6425	JUNIOR	ESTRADA DO EMBU S/N	SERTÃO DO BRACUI	24/1/25	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANALISE DA PMAR				
6426	IGNORADO	ESTRADA DO EMBU S/N	SERTÃO DO BRACUI	24/1/25	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANALISE DA PMAR				
6427	IGNORADO	ESTRADA DO EMBU S/N	SERTÃO DO BRACUI	24/1/25	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANALISE DA PMAR				
6428	IGNORADO	ESTRADA DO EMBU S/N	SERTÃO DO BRACUI	24/1/25	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANALISE DA PMAR				
6429	ITANEMA EMPREENDEIMENTOS S.A	RODOVIA GOVERNADOR MARIO GOVAS BR.101 KM.111	ITANEMA	24/1/25	15 DIAS

**INFRAÇÕES / MULTAS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
5885	ITANEMA EMPREENDEIMENTOS S.A	2,XXX33E+12	RODOVIA GOVERNADOR MARIO GOVAS KM .111	ITANEMA	24/1/25	ART.74 E 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS
5714	RAPHAEL BRAGA DE OLIVEIRA	XXX6021700	RUA ILHA DA MADEIRA S/N LOT. 8 QUADRA.20	PRAIA DA RIBEIRA	23/1/25	ART. 92 DA LEI 2087/2009	R\$ 400,00	30 DIAS

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS



## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATO Nº 045/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-250005075;

#### R E S O L V E :

1 - Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de **14 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2024**, fazendo jus à progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), com Mudança de Padrão, de acordo com a **Resolução Nº 007/2022**, para os servidores abaixo relacionados:

Matr	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível e padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 6%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 2%
4532	RAFAEL SANTANA DA SILVA	Auxiliar Legislativo II	100	SIM	SIM	SIM	II/C-2	D-1	D-2
4542	CRISTIANE FERREIRA CANDIDO	Técnica de Recursos Humanos II	100	SIM	SIM	SIM	III/C-2	D-1	D-2
4544	GREICE CAROLINA DE ASSIS FLORENTINO	Redatora II	100	SIM	SIM	SIM	NSII/C-2	D-1	D-2
4546	CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA	Procurador II	100	SIM	SIM	SIM	NSII/C-2	D-1	D-2
4546	LARISSA DE FREITAS CORDEIRO	Fotógrafa II	93,43	SIM	SIM	SIM	II/C-2	D-1	D-2

2 - Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da **Resolução nº 009/2011**, no valor atualizado de **R\$ 1.880,00** (hum mil, oitocentos e oitenta reais).

3 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

#### ATO Nº 046/2025

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250000731;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

R E S O L V E :

1 - Fica autorizado, com efeitos a partir de **29 de janeiro de 2025**, o servidor **BERNARD DE OLIVEIRA MAIA**, Técnico Legislativo II - Técnico de Informática, matrícula **5272**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 - A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, à administração deste Poder Legislativo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 047/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250000749**;

#### **R E S O L V E :**

1 - Fica autorizado, com efeitos a partir de **29 de janeiro de 2025**, o servidor **MAYLON FRANÇA DE OLIVEIRA**, Gerência de Apoio Administrativo, matrícula **8746**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 - A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, à administração deste Poder Legislativo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 048/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA**

**DOS REIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-250000746**;

#### **R E S O L V E :**

1 - Fica autorizado, com efeitos a partir de **29 de janeiro de 2025**, a servidora **CÁTIA FONTES MELO DA SILVA**, Secretária Parlamentar, matrícula **8737**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 - A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, à administração deste Poder Legislativo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024/CMAR**

**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual compra de notebooks, computadores do tipo desktop com periféricos e monitores.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 71 da Lei Federal 14.133/21 que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar os procedimentos licitatórios em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado e a Jurisprudência quanto a desnecessidade de contraditório - STJ ROMS 200602710804, resolve revogar integralmente o Processo de **LICITAÇÃO PREGÃO 90006/2024** cujo objeto seria o Registro de Preços para a eventual compra de notebooks, computadores do tipo desktop



com periféricos e monitores.

A presente revogação se justifica após a realização de análise técnica pela Secretaria de Tecnologia da Informação, que informa que o quantitativo, bem como as especificações técnicas delineadas no processo Licitatório estão aquém das necessidades desta edilidade, por isso sugere a revogação do feito, o que foi acolhido pelo Presidente da CMAR.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

### ERRATA

Na Edição nº 2041 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 09 de janeiro de 2025,

#### ONDE SE LÊ:

**A T O Nº 001/2025**

- **FÁBIO BITENCOURT CAMPOS**, Subsecretário de Protocolo, Processamento e Proposições...
- **SULEIMA DE SOUZA DIAS**, Coordenador de Documento e Informações...
- **LICÍNIO JOÃO COSTA FILHO**, Subsecretário de Acervo e Arquivo Histórico...

#### LEIA-SE:

**A T O Nº 001/2025**

- **FÁBIO BITENCOURT CAMPOS**, Subsecretário de Protocolo e Processamento de Proposições...
- **SULEIMA DE SOUZA DIAS**, Coordenador de Documentos e Informação...

- **LICÍNIO JOÃO COSTA FILHO**, Subsecretário de Arquivo e Acervo Histórico...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

### ERRATA

Na Edição nº 2037 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 03 de janeiro de 2025,

#### ONDE SE LÊ:

**A T O Nº 390/2024**

- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-2500XXXX**;

- **DINALMIR TELES CARNEIRO...**

#### LEIA-SE:

**A T O Nº 390/2024**

- **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO **PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2024-25005194**;

- **DILNAMIR TELES CARNEIRO...**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)</b>	<b>3.560.763,39</b>	<b>3.590.221,25</b>	<b>3.616.461,38</b>	<b>3.521.752,47</b>	<b>3.728.184,07</b>	<b>3.595.778,67</b>	<b>3.680.578,55</b>	<b>3.614.524,26</b>	<b>3.561.519,07</b>	<b>3.315.882,83</b>	<b>3.214.619,41</b>	<b>6.113.465,46</b>	<b>45.113.750,81</b>	<b>263.357,67</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 14:21:17

Continua ( 2 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.079.870.416,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>		<b>2.079.870.416,03</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		45.377.108,48	2,18
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		124.792.224,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		118.552.613,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §º do art. 59 da LRF)		112.313.002,46	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 14:21:17

(6/6)

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
**CRISTIANE BRASIL DA SILVA** 1º VICE-PRESIDENTE  
**CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA** 2º VICE-PRESIDENTE  
**CHARLES LINDBERGH NEVES** 1º SECRETÁRIO  
**EDSON CARLOS RODRIGUES** 2º SECRETÁRIO  
**NATÁ SOARES FERREIRA** CONTROLADOR GERAL  
**MATEUS LEONE DE ALMEIDA** SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
MAT. 8714  
MAT. 8715

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>6.704.440,29</b>	<b>50.364,13</b>	<b>0,00</b>	<b>3.939.619,34</b>	<b>811.073,04</b>	<b>0,00</b>	<b>1.916.364,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.980,49</b>		
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos não Vinculados	6.704.440,29	50.364,13	0,00	3.939.619,34	811.073,04	0,00	1.916.364,27	0,00	-12.980,49		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 14:21:24

Continua ( 1 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR E EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>6.704.440,29</b>	<b>50.364,13</b>	<b>0,00</b>	<b>3.939.619,34</b>	<b>811.073,04</b>	<b>1.903.383,78</b>	<b>1.916.364,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.980,49</b>	

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$1,00

**Nota Explicativa:**

Informamos que a insuficiência financeira apresentada após a inscrição dos "Restos a Pagar não Processados do Exercício" se deve ao fato de haver valores financeiros inscritos em "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" no montante de R\$ 14.856,69 evidenciados no Balanço Patrimonial de dezembro/2024. Se deduzirmos desta monta o valor de R\$ 1.876,20 referente ao cancelamento de Restos a Pagar não Processados de 2023, conforme apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante do mesmo período, chega-se ao resultado de R\$ 12.980,49.

Em tempo, esclarecemos que os referidos créditos se referem a valores pagos a título de "Salário Família" e "Auxílio Maternidade" aos servidores comissionados, mas que por algum equívoco não foram compensados dentro da competência adequada acarretando na Insuficiência Financeira apresentada.

Neste sentido, informamos que já foram iniciados os procedimentos administrativos/contábeis para regularização dos saldos dos créditos e suas devidas compensações.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
 SIGFIS - Versão 2024

30 janeiro 2025 14:21:24

(9/9)

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	CRISTIANE BRASIL DA SILVA 1º VICE-PRESIDENTE	CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA 2º VICE-PRESIDENTE	CHARLES LINDBERGH NEVES 1º SECRETÁRIO	EDSON CARLOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO	NATÁ SOARES FERREIRA CONTROLADOR GERAL MAT. 8714	MATEUS LEONE DE ALMEIDA SECRETÁRIO DE FINANÇAS MAT. 8715
---	---	---	--	---	--	--





# Alerta de chuva intensa põe Angra em estado de observação

Acumulado poderá chegar entre 100 e 200mm em cinco dias; todos devem seguir as orientações da Defesa Civil, que segue monitorando a situação



A Defesa Civil está em estado de observação por conta da possibilidade de pancadas de chuva intensas entre esta quarta-feira, 29 de janeiro, e domingo, 2 de fevereiro, em Angra dos Reis. A previsão é de que o tempo continue instável durante esse período, com risco de alagamentos e deslizamentos em áreas mais suscetíveis.

A orientação para este momento é que as pessoas fiquem atentas às informações publicadas nos canais oficiais do governo municipal e tenham cuidado ao compartilhar notícias recebidas pelas redes sociais, garantindo que sejam sempre de fontes confiáveis.

## Cadastre-se para receber alerta via SMS

Em Angra, mais de 40 mil pessoas estão cadastradas no sistema de aviso por SMS, que é gratuito. Para receber as mensagens com atualizações do cenário meteorológico, basta enviar um SMS para o número 40199, informando apenas o CEP da residência, pousada, hotel, local de trabalho, entre outros. Mesmo sem créditos, o cidadão inscrito receberá as mensagens de alerta.

Dúvidas também podem ser esclarecidas pelos telefones da Defesa Civil: 199 / (24) 3365-4588.